

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FERNANDO LUIS HORODESKI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.704.902-0 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e; **PABLO DORNELES SCARAMIELLA**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**", tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205560346, em data de 15/09/2005 e última alteração sob n. 20113152248 em 14/06/2011. Resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma FILIAL à Avenida Santa Rosa, nº 1391, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89.400-000.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
CNPJ nº. 07.598.164/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/17

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890-
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fl.

"**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**", tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205560346, em data de 15/09/2005 e ultima alteração sob n. 20113152248 em 14/06/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade, **FERNANDO LUIS HORODESKI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.704.902-0 I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e; **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU**, tendo sua sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social:

- a) Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial à Avenida Santa Rosa, nº 1391, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89.400-000.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/07/17

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem POSTO DE COLETA-1 a Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 474, Sala 02, Centro CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, Responsável Técnico PABLO DORNELES SCARAMELLA CRF/PR nº 15.589.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Fernando Luis Horodeski	30.000	R\$ 30.000,00
Pablo Dorneles Scaramella	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO LUIS HORODESKI e PABLO DORNELES SCARAMELLA**, com poderes e atribuições de administrador, privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/07/17

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/03/17

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fl. 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

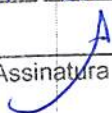
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.


União da Vitória (PR), 06 de Março de 2017.
FERNANDO LUIS HORODESKI **PABLO DORNELES SCARAMELLA**

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017 SOB Nº: 42901150465
Protocolo: 17/821210-5, DE 04/04/2017

LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS GALILEU LTDA - ME

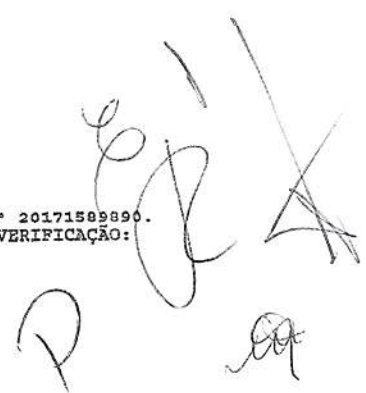

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/03/17
Assinatura 



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2016



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório n.º 11/2016.

O signatário da presente, proponente **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA**, declara concordar com os termos do Edital de Credenciamento n.º **11/2016**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objetos previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/05/17

Assinatura

Irineópolis (SC), 24 de Maio de 2017.

FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC


CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/05/17

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º **11/2016** instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Irineópolis (SC), 24 de Maio de 2017.


FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>132</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.598.164/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2005
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 710	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIL.BE@UOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-3145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **09:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/07/17

 Assinatura

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



Nº Inscrição
10166-0

Código Atividade
20400

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ 67.598.164/0001-01	
Razão Social: LABORATORIOS DE ANÁLISES CLINICAS GALILEU LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA	710 Comp.
Bairro: CENTRO	
Inscrição Imobiliária 0000000000000000	Número Imobiliário 02081
COM A ATIVIDADE DE: 0020400 - LABORATORIO DE ANÁLISES	
Início das Atividades 15/09/2006	Contador Responsável
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 AS 18:00 H. EXCETO DOMINGOS E FERIADOS	
PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO	

SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 UNIAO DA VITORIA
 83.200-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

União da Vitória, 15/09/2006

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/09/06

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 134
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA - ME
CNPJ: 07.598.164/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:57:52 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2017.

Código de controle da certidão: 9F80.75E5.5694.17E3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/09/17
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016108901-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.598.164/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR** ✓

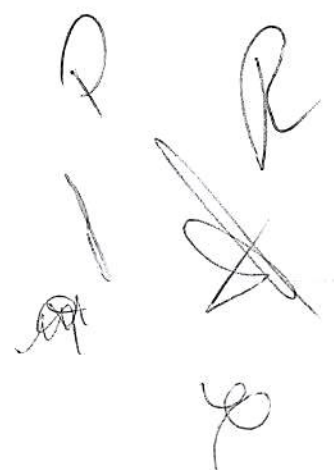
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/07/17
Assinatura





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA CNPJ: 07.598.164/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28794 - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 710 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 10166 - Laboratórios clínicos
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 710 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 11699 - Laboratórios clínicos
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 474 - Bairro CENTRO - Compl. SALA Nº 02 - POSTO DE COLETA EXAMES LABORATORIO - CEP 84.600-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/05/17

Assinatura

Código de Controle

DAA0ZVTSQYOV9281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Maio de 2017

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 137
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07598164/0001-01
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA 710 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2017 a 14/06/2017

Certificação Número: 2017051601520683346638

Informação obtida em 16/05/2017, às 09:28:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/05/17

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 138
A
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.598.164/0001-01
Certidão nº: 126657751/2017
Expedição: 29/03/2017, às 10:39:06
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.598.164/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/09/17

Dúvidas e esclarecimentos: Endu@tst.jus.br

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA – ME, CNPJ Nº 07.598.164/0001-01.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino
 União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3786
 Escrevente Juramentado RG 3.721.361-SC

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/10/17
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Folha: 1



Diário nº 10

Termo de abertura

Contém este livro Diário 93 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 93 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000

Bairro: CENTRO

Registro junta: 41205560346 em 15/09/2005

CNPJ: 07.598.164/0001-01

Data da constituição: 15/09/2005

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2015



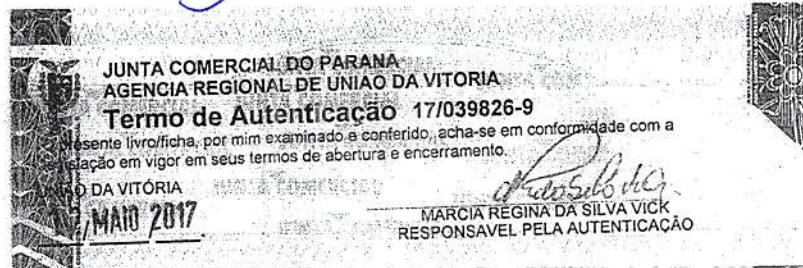
[Handwritten Signature]
DEVERSON FRITAY
Contador
PR064615/O-1SSC
040.340.729-03

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/09/18

Assinatura

[Handwritten Signature]
FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67



[Handwritten initials: R, EP]

[Handwritten marks: 1, 2, 3, 4, 5]

Fl. n° 141
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Missão Permanente de 147.926,30D

Nome	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	457.625,55D	259.864,76D
CIRCULANTE	259.077,97D	147.926,30D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71.169,21D	49.521,30D
CAIXA	42.858,24D	15.583,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.310,97D	33.937,48D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	187.908,76D	98.404,00D
DUPLICATAS A RECEBER	38.201,72D	8.841,22D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	148.094,56D	88.467,39D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.612,48D	1.095,39D
NÃO CIRCULANTE	198.547,58D	111.939,46D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	101.420,34D	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	101.420,34D	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.499,17D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	99.921,17D	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00D	0,00
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	3.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	94.127,24D	111.939,46D
BENS E DIREITOS EM USO	172.472,15D	172.472,15D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	78.344,91C	60.532,69C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	457.625,55C	259.864,76C
CIRCULANTE	48.282,95C	32.384,35C
FORNECEDORES NACIONAIS	21.348,91C	19.440,66C
FORNECEDORES DIVERSOS	21.348,91C	19.440,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.964,23C	7.681,01C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.492,90C	3.864,00C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.560,00C	1.288,72C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.911,33C	2.528,29C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.527,59C	3.820,46C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	662,05C	47,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	1.156,97C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	12.708,57C	3.772,47C
CONTAS A PAGAR	1.442,22C	1.442,22C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.442,22C	1.442,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.342,60C	227.480,41C
PATRIMONIO	60.000,00C	60.000,00C
PATRIMONIO SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
RESERVAS	62.931,65C	62.931,65C
RESEVAS DE LUCROS	62.931,65C	62.931,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	286.410,95C	104.548,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	286.410,95C	104.548,76C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/08/15

Assinatura

DEVERSON FRAITAY

Contador

CPF : 040.340.729-03

CRC : PR064615/O-1SSC

FERNANDO LUIS HORODESKI

Administrador

CPF : 001.000.469-67

Demonstração do Resultado de 01/01/2015 a 31/12/2015

Nome	31/12/2015	31/12/2014
RECEITAS	666.344,30C	471.355,37C
RECEITAS OPERACIONAIS	666.344,30C	471.355,37C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	666.344,30C	471.355,37C
RECEITAS COM SERVIÇOS	666.344,30C	471.355,37C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	50.776,58D	51.515,19D
IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS	50.776,58D	51.515,19D
RECEITA LÍQUIDA	615.567,72C	419.840,18C
LUCRO BRUTO	615.567,72C	417.191,94C
DESPESAS	417.144,03D	312.064,51D
DESPESAS OPERACIONAIS	402.825,94D	311.018,47D
DESPESAS TRABALHISTAS	107.536,76D	73.386,78D
ENCARGOS SOCIAIS	30.676,79D	25.176,48D
DESPESAS GERAIS	264.612,39D	212.455,21D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	14.318,09D	1.046,04D
IMPOSTOS	14.318,09D	1.046,04D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	198.423,69C	105.127,43C
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.376,26D	578,67D
RECEITAS FINANCEIRAS	86,17C	0,00
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80,55C	0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	5,62C	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.462,43D	578,67D
JUROS E DESCONTOS	11,45D	23,09D
DESPESAS FINANCEIRAS	1.450,98D	555,58D
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	197.047,43C	104.548,76C
PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	15.185,24D	0,00
PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	7.992,23D	0,00
PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	7.193,01D	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	181.862,19C	104.548,76C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	181.862,19C	104.548,76C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	181.862,19C	104.548,76C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/01/15

Assinatura

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 2 a 2 do livro diário nº1.

DEVERSON FRAITAY
 Contador
 CPF : 040.340.729-03
 CRC : PR064615/O-1SSC

FERNANDO LUIS HORODESKI
 Administrador
 CPF : 001.000.469-67

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
CNPJ: 07.598.164/0001-01

Folha: 3

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 143

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 03/02/2016 a 31/12/2016

Comissão Permanente de Licitação

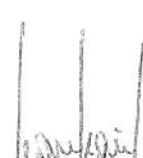
Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2013	60000		62931,65	0	122931,65
Transferencia					0
Lucro			104548,76		104548,76
Ajuste Exercício anterior					0
Distribuição de Lucros					0
Saldo em 31/12/2014	60000	0	167480,41	0	227480,41
Transferencia					0
Lucro			181862,19		181862,19
Ajuste Exercício anterior					0
Distribuição de Lucros					0
Saldo em 31/12/2015	60000	0	349342,6	0	409342,60

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC


CONFERE COM ORIGINAL

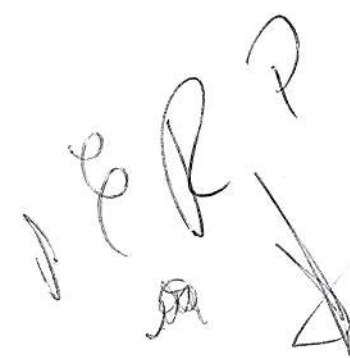
Data:

11 / 02 / 17


 DEVERSON FRAITAY
 Contador
 CRC: PR064615/O-1SSC
 CPF: 040.340.729-03

Assinatura


 FERNANDO LUIS HORODESKI
 Administrador
 CPF: 001.000.469-67



DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015

11/01/2015
12/01/2015
13/01/2015
14/01/2015
15/01/2015
16/01/2015
17/01/2015
18/01/2015
19/01/2015
20/01/2015
21/01/2015
22/01/2015
23/01/2015
24/01/2015
25/01/2015
26/01/2015
27/01/2015
28/01/2015
29/01/2015
30/01/2015
31/01/2015
01/02/2015
02/02/2015
03/02/2015
04/02/2015
05/02/2015
06/02/2015
07/02/2015
08/02/2015
09/02/2015
10/02/2015
11/02/2015
12/02/2015
13/02/2015
14/02/2015
15/02/2015
16/02/2015
17/02/2015
18/02/2015
19/02/2015
20/02/2015
21/02/2015
22/02/2015
23/02/2015
24/02/2015
25/02/2015
26/02/2015
27/02/2015
28/02/2015
29/02/2015
30/02/2015
31/02/2015
01/03/2015
02/03/2015
03/03/2015
04/03/2015
05/03/2015
06/03/2015
07/03/2015
08/03/2015
09/03/2015
10/03/2015
11/03/2015
12/03/2015
13/03/2015
14/03/2015
15/03/2015
16/03/2015
17/03/2015
18/03/2015
19/03/2015
20/03/2015
21/03/2015
22/03/2015
23/03/2015
24/03/2015
25/03/2015
26/03/2015
27/03/2015
28/03/2015
29/03/2015
30/03/2015
31/03/2015
01/04/2015
02/04/2015
03/04/2015
04/04/2015
05/04/2015
06/04/2015
07/04/2015
08/04/2015
09/04/2015
10/04/2015
11/04/2015
12/04/2015
13/04/2015
14/04/2015
15/04/2015
16/04/2015
17/04/2015
18/04/2015
19/04/2015
20/04/2015
21/04/2015
22/04/2015
23/04/2015
24/04/2015
25/04/2015
26/04/2015
27/04/2015
28/04/2015
29/04/2015
30/04/2015
31/04/2015
01/05/2015
02/05/2015
03/05/2015
04/05/2015
05/05/2015
06/05/2015
07/05/2015
08/05/2015
09/05/2015
10/05/2015
11/05/2015
12/05/2015
13/05/2015
14/05/2015
15/05/2015
16/05/2015
17/05/2015
18/05/2015
19/05/2015
20/05/2015
21/05/2015
22/05/2015
23/05/2015
24/05/2015
25/05/2015
26/05/2015
27/05/2015
28/05/2015
29/05/2015
30/05/2015
31/05/2015
01/06/2015
02/06/2015
03/06/2015
04/06/2015
05/06/2015
06/06/2015
07/06/2015
08/06/2015
09/06/2015
10/06/2015
11/06/2015
12/06/2015
13/06/2015
14/06/2015
15/06/2015
16/06/2015
17/06/2015
18/06/2015
19/06/2015
20/06/2015
21/06/2015
22/06/2015
23/06/2015
24/06/2015
25/06/2015
26/06/2015
27/06/2015
28/06/2015
29/06/2015
30/06/2015
31/06/2015
01/07/2015
02/07/2015
03/07/2015
04/07/2015
05/07/2015
06/07/2015
07/07/2015
08/07/2015
09/07/2015
10/07/2015
11/07/2015
12/07/2015
13/07/2015
14/07/2015
15/07/2015
16/07/2015
17/07/2015
18/07/2015
19/07/2015
20/07/2015
21/07/2015
22/07/2015
23/07/2015
24/07/2015
25/07/2015
26/07/2015
27/07/2015
28/07/2015
29/07/2015
30/07/2015
31/07/2015
01/08/2015
02/08/2015
03/08/2015
04/08/2015
05/08/2015
06/08/2015
07/08/2015
08/08/2015
09/08/2015
10/08/2015
11/08/2015
12/08/2015
13/08/2015
14/08/2015
15/08/2015
16/08/2015
17/08/2015
18/08/2015
19/08/2015
20/08/2015
21/08/2015
22/08/2015
23/08/2015
24/08/2015
25/08/2015
26/08/2015
27/08/2015
28/08/2015
29/08/2015
30/08/2015
31/08/2015
01/09/2015
02/09/2015
03/09/2015
04/09/2015
05/09/2015
06/09/2015
07/09/2015
08/09/2015
09/09/2015
10/09/2015
11/09/2015
12/09/2015
13/09/2015
14/09/2015
15/09/2015
16/09/2015
17/09/2015
18/09/2015
19/09/2015
20/09/2015
21/09/2015
22/09/2015
23/09/2015
24/09/2015
25/09/2015
26/09/2015
27/09/2015
28/09/2015
29/09/2015
30/09/2015
31/09/2015
01/10/2015
02/10/2015
03/10/2015
04/10/2015
05/10/2015
06/10/2015
07/10/2015
08/10/2015
09/10/2015
10/10/2015
11/10/2015
12/10/2015
13/10/2015
14/10/2015
15/10/2015
16/10/2015
17/10/2015
18/10/2015
19/10/2015
20/10/2015
21/10/2015
22/10/2015
23/10/2015
24/10/2015
25/10/2015
26/10/2015
27/10/2015
28/10/2015
29/10/2015
30/10/2015
31/10/2015
01/11/2015
02/11/2015
03/11/2015
04/11/2015
05/11/2015
06/11/2015
07/11/2015
08/11/2015
09/11/2015
10/11/2015
11/11/2015
12/11/2015
13/11/2015
14/11/2015
15/11/2015
16/11/2015
17/11/2015
18/11/2015
19/11/2015
20/11/2015
21/11/2015
22/11/2015
23/11/2015
24/11/2015
25/11/2015
26/11/2015
27/11/2015
28/11/2015
29/11/2015
30/11/2015
31/11/2015
01/12/2015
02/12/2015
03/12/2015
04/12/2015
05/12/2015
06/12/2015
07/12/2015
08/12/2015
09/12/2015
10/12/2015
11/12/2015
12/12/2015
13/12/2015
14/12/2015
15/12/2015
16/12/2015
17/12/2015
18/12/2015
19/12/2015
20/12/2015
21/12/2015
22/12/2015
23/12/2015
24/12/2015
25/12/2015
26/12/2015
27/12/2015
28/12/2015
29/12/2015
30/12/2015
31/12/2015

Nome

31/12/2015 144 31/12/2014

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	181.862,19D	104.548,76D
Depreciação e Amortização	17.812,22D	15.103,89D
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	31.376,76C	381,11D
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	1.908,25D	9.796,56C
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	10.323,04D	2.708,53D
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	384,09D	80,84D
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	3.283,22D	1.682,70D
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	184.196,25D	114.709,27D

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00	65.000,00C
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	102.921,17C	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	102.921,17D	65.000,00D

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00

Aumento (Redução) Nas Disponibilidades

81.275,08C 49.709,27C

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período

137.988,69D 88.279,42D

Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período

219.263,77C 137.988,69C

Variação das Disponibilidades

81.275,08D 49.709,27D

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/01/15
Assinatura

DEVERSON FRAITAY
Contador
CPF : 040.340.729-03
CRC : PR064615/O-1SSC

FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
CPF : 001.000.469-67

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
CNPJ: 07.598.164/0001-01

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>195</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Notas Explicativas de 01/01/2015 a 31/12/2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**, tributada pelo Lucro Presumido, com sede a Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000. Tem como objeto social "**Laboratório de Análises Clínicas**", com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41205560346**, em data de 15/09/2005, sendo seu início de atividades em 30/09/2005. NIRE, data do Registro e início de atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.º 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado esta apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

O Administrador optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos, Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/08/17

Assinatura

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Não houve fatos ocorridos no período abrangido pelas Demonstrações Contábeis.

5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Não houve fatos ocorridos no período abrangido pelas Demonstrações Contábeis.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Não houve fatos ocorridos no período abrangido pelas Demonstrações Contábeis.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em caixa e conta movimento

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/01/16

Assinatura

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

12. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

13. CAPITAL SOCIAL


O Capital Social é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Fernando José Luis Horodeski	50,00	30.000,00
Pablo Dorneles Scaramella	50,00	30.000,00

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


 DEVERSON FRAITAY
 Contador
 CPF 040.340.729-03
 CRC PR064615/O-1 SSC


 FERNANDO LUIS HORODESKI
 Administrador
 CPF 001.000.469-67

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/07/17


 Assinatura



**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
GALILEU LTDA
CNPJ: 07.598.164/0001-01**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{259.077,97}{48.282,95} = 5,37$$


DEVERSON FRAITAY
Contador
CPF 040.340.729-03
CRC PR064615/O-1 SSC


FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
CPF 001.000.469-67

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/07/17
Assinatura 



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Folha: 93

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 149
A
Comissão Permanente de Licitação

Diário nº 10

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 93 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 93 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000

Bairro: CENTRO

Registro junta: 41205560346 em 15/09/2005

CNPJ: 07.598.164/0001-01

Data da constituição: 15/09/2005

Período de escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/01/15
Assinatura A

Deveson Frattay
DEVERSON FRATTAY
Contador
PR064615/O-1SSC
040.340.729-03

Fernando Luis Horodeski
FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67

DE TABELLONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELLONATO, NESTA DATA, E EM FÉ.
16 MAIO 2017
 GISELE J. B. DE LIMA/ADM
 DANIEL SEBSEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPE
Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLA49265
BELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO No. 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO No. 04/2016



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, DOMICIO SCARAMELLA, RG, 3496403 CPF: 034.154.759-05, na qualidade de proprietário da empresa TECNOFER AFIAÇÕES E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ No 10.714.222/0001-20 ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA-ME, com sede na rua Prof. Amazilia, No. 710, Centro de União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.598.164/0001-01, participante o procedimento licitatório acima descrito com vistas na prestação de serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – GRUPO 02, DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO - SUBGRUPO 02, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”.conforme Edital nº. 11/2016; que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, desempenhando as atividades acima descritas em sua totalidade por mais de dez anos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/05/17

Assinatura

Irineópolis (SC) 24 de maio 2017.

DOMICIO SCARAMELLA

Proprietário

10.714.222/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Secretaria Municipal De Saúde
Departamento Municipal De Vigilância Sanitária

Rua: Cel. Amazonas, Nº 495, Tel: 3903-1606

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 418

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 151

Comissão Permanente de Licitação

CONTRIBUINTE
LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ Nº.: 07.598.164/0001-01	INSC. MUNICIPAL Nº.: 10166	METRAGEM 146m²
--	--------------------------------------	--------------------------

ENDEREÇO: PROFESSORA AMAZILIA, 710
 BAIRRO: CENTRO

CEP: 84600-000 UF: PR

COMP.:

ATIVIDADE
 9002180 - Laboratórios clínicos

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/04/17

 Assinatura

Responsável Técnico
 PABLO DORNELES SCARAMELLA
 FERNANDO LUIS HORODESKI

Data Inspeção: 18...105...04 2017

 Responsável Pela Inspeção
 Geórgia Vanessa Souza
 Farmacêutica
 CRF 15404
 Vigilância Sanitária Municipal

 Responsável Pelo Departamento
 Antônio Schinckler
 Ag. Vigilância Sanitária

Data Emissão : União da Vitória(PR), 28 de Abril de 2017.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2018
 *** A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIA ***

(Handwritten marks and signatures on the right margin)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017



CADASTRO NO CRF SOB O 16471	VALIDADE 31/03/2018	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5DB3655B34FBDE3D936BEE53BEA91	de Irineópolis Estado de Santa Catarina
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA			Fl. nº 152
NOME FANTASIA LAB ANALISES CLIN GALILEU			Comissão Permanente de Licitação
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		
ENDEREÇO R PROFESSORA AMAZILIA 710		CNPJ 07.598.164/0001-01	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF UNIAO DA VITORIA-PR		

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEG A SEX 07:30 AS 12:00/ 13:30 AS 18:30 H
SAB 07:30 AS 12:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						SITUAÇÃO
F	15589	PABLO DORNELES SCARAMELLA	DIRETOR TÉCNICO						SOCIO 50.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
	*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00		
	*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 8 de Março de 2017

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/03/17


Assinatura

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere este Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 153
Comissão Permanente de Licitação

		Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde			MS / SAS DATASUS
CNES					
Comprovante de Cadastramento e Situação Cadastral					
CNES	CNPJ/CPF	CNPJ Mantenedora	Data do Cadastramento	Data da última Atualização	
5079640	07598164000101	-	24/10/2006	29/8/2014	
Razão Social:					
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA					
Nome Fantasia:					
LABORATORIO GALILEU					
Logradouro:				Numero:	
RUA PROFESSORA AMAZILIA				710	
Complemento:				Bairro:	
SALA 14				CENTRO	
Município:				UF:	
UNIAO DA VITORIA				PR	
Tipo de Estabelecimento:					
UNIDADE DE SERVIÇO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT ISOLADO)					
Natureza da Organização:	Atendimento Prestado:	Esfera Administrativa:	Fluxo de Clientela:	Nível de Hierarquia:	
EMPRESA PRIVADA	AMBULATORIAL	PRIVADA	ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REQUERIDA	03-Media - M2 e M3	
Verifique os Dados Contidos no seu Cadastro. Se houver alguma divergência, procure seu gestor local para proceder os acertos devidos.					
Este comprovante foi impresso dia 3/9/2014, pelo CNESnet, tendo fé pública em todo território nacional. Autenticação código = 5079640793733400					

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/14

Assinatura


D
R
e
A
B

EDITAL DE CREDENCIAMENTO No. 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO No. 04/2016




RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CORPO CLÍNICO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

1. PABLO DORNELES SCARAMELLA
RG: 6.045.444-2
CPF: 020.330.449-71
CRF-PR:15589
FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
CARGA HORARIA: 40 horas semanais



Dr. Pablo D. Scaramella
Farmacêutico Bioquímico
CRF-PR 15589


2. FERNANDO LUIS HORODESKI
RG: 6.704.902-0
CPF: 001.000.469-67
CRF-SC: 4946
FERMACEUTICO BIOQUIMICO
CARGA HORARIA: 40 horas semanais



Dr. Fernando L. Horodeski
Farmacêutico Bioquímico
CRF-PR 12762

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/07/16
Assinatura

Irineópolis (SC) 24 de maio 2017.



FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67

R
I
R
e
A
19/17

EDITAL DE CREDENCIAMENTO No. 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO No. 04/2016



DOCUMENTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE

A empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA-ME, com sede na rua Prof. Amazilia, No. 710, Centro de União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.598.164/0001-01, participante o procedimento licitatório acima descrito com vistas na prestação de serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – GRUPO 02, DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO - SUBGRUPO 02, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”; DECLARA que realiza controle de qualidade interno e externo de todos os seus procedimentos analíticos, e que por se tratar de uma extensa variedade de documentos e registros, apresenta em anexo fotocópia dos principais documentos, e disponibiliza para qualquer um a que possa interessar a documentação completa de seus registro e procedimentos.

DECLARA também que, por ser participante do PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, tem os seus reagentes de controle interno (PRO-IN) fornecidos pelo próprio PNCQ, e os resultados registrados em planilhas conforme modelo anexo.


Irineópolis (SC) 24 de maio 2017.

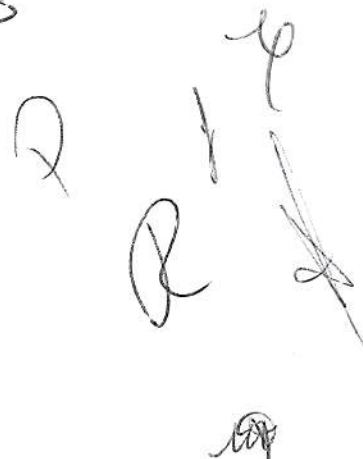
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 05 / 17

Assinatura


FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Especialidades Avaliadas:

- Bioquímica Básica
- Educação Continuada Básica
- Espectrofotometria
- Hematologia Básica
- Imunologia Básica
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - HBsAg
- Imunologia Básica - HIV
- Imunologia Básica - Sífilis
- Microbiologia II Bacterioscopia - Baar
- Microbiologia II Bacterioscopia - Gram - VIRTUAL
- Microbiologia Manual -
- Parasitologia
- Reticulócitos Virtual
- Urínalise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

situado na

RUA PROFESSORA AMAZILIA, 710, n.º - - - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR - CEP: 84600-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 04329 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2016

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/05/17

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

[Handwritten signatures and initials]



Percentual de acertos no Pro-Ex: 96,79%

Avaliação Anual: 2016

Participante: 04329

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU
MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DIÁRIO - ESTUFA

MÊS: Abril

ANO: 2017

TEMPERATURA IDEAL: 35 a 37 graus C

TEMP.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
33,0																															
33,5																															
34,0																															
34,5																															
35,0			x	x	x	x	x			x	x	x					x	x	x	x				x	x	x	x	x			
35,5																															
36,0																															
36,5			A	A	A	A	A			A	A	A	A				A	A		A			A	A	A		A	A			
37,0																															
37,5																															
38,0																															
38,5																															
39,0			x	x	x	x	x			x	x	x	x				x		x	x				x	x	x	x	x			
39,5																															
40,0																															

Limpeza: com sabão e álcool 70%

Manutenção: _____

Equip. No.: 1

Marca / Modelo: Faner

Assinatura: _____
 Data: 11/08/17
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/04/17

Data: / /

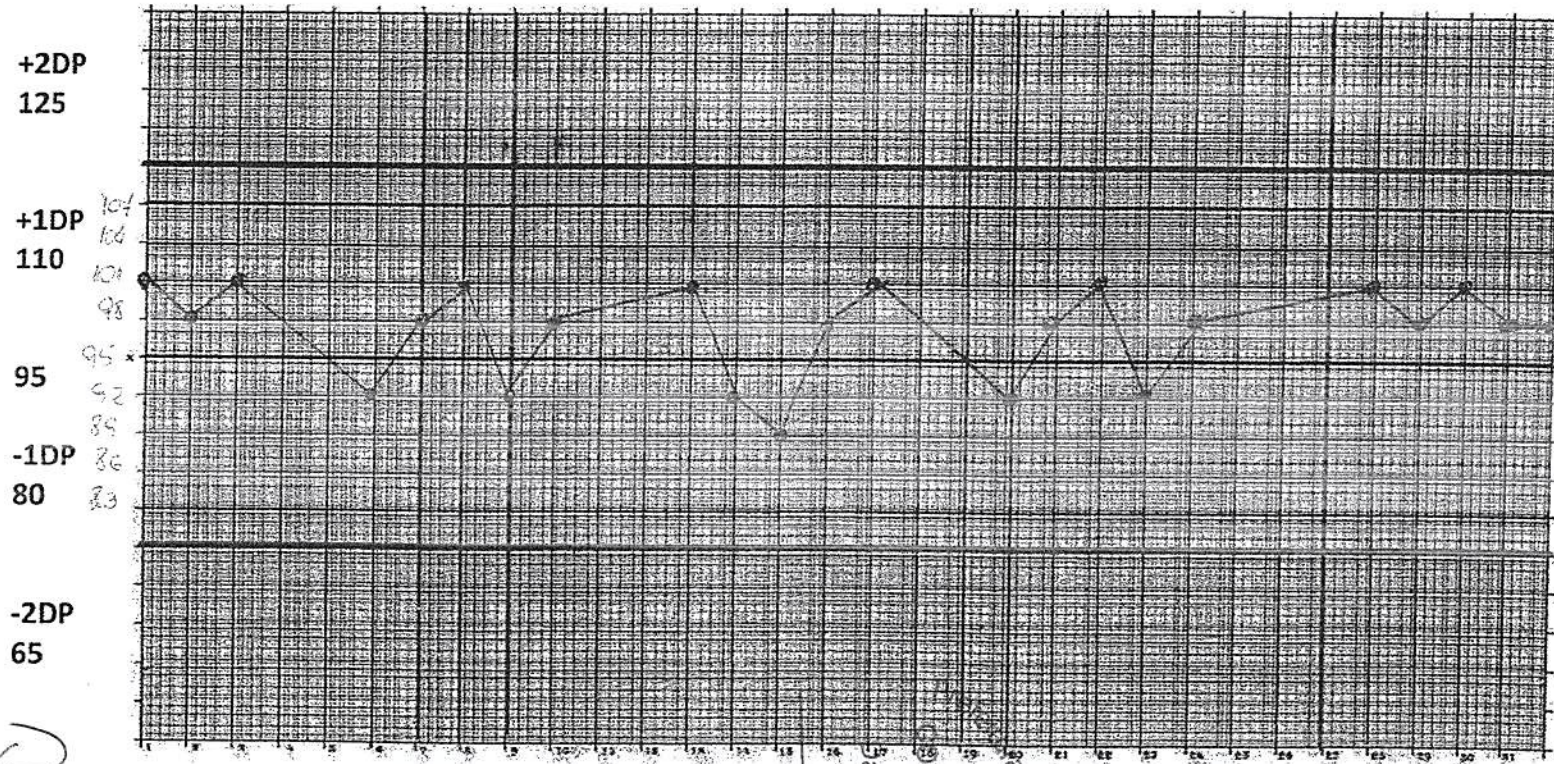
Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 157

CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

CARTÃO DE CONTROLE

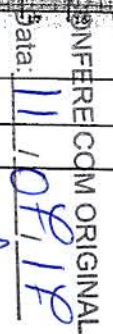
Mês	Ano
Março	2017

Analito	Método	Amostras-controle	Responsável
UREIA	LIQUIFORM CAT 88	PRO-IN	PABLO



Data	Valor
01	101
02	98
03	101
06	92
07	98
08	101
09	92
10	98
13	101
14	92
15	89
16	98
17	101
20	92
21	98
22	101
23	92
24	98
28	101
29	98
30	101
31	98

Anotações: VALOR MÉDIO = 85
 1 DP = 10
 2 DP = 20

Assinatura: 
 Data: 11/03/17

Comissão Municipal de Irineópolis - SC

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 158
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina



Laboratório de Análises Clínicas Galileu

Código:

FR 017

Mun. de Irineópolis

Formulário de Registro

Versão:

0.0

Estado de Santa Catarina

Laboratório GALILEU

CIQ de hematologia

Página:

1 de 1

Fl. nº

159

Equipamento: PENTRA

Fabricante: HORIBA

Frequência: Diária

Amostra-controle: Amostra do dia anterior

Critério de aceitabilidade: CV = 10%

Outra: Permanente de Licitação

PARÂMETROS

DIA	DATA	AMOSTRA Nº	Hemácias		Hemoglobina		Hematócrito		Leucócitos		Plaquetas	
			Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC
1º	02/05	50126-22	4.65	✓	13.8	✓	40.8	✓	7.3	✓	247	✓
2º	03/05		4.59		14.4		43.8		6.0		260	
1º	03/05	50214-44	4.80	✓	13.2	✓	42.9	✓	6.0	✓	246	✓
2º	04/05		4.32		14.4		43.2		6.4		242	
1º	05/05	50219-02	4.33	✓	13.0	✓	42.0	✓	9.2	✓	309	✓
2º	06/05		4.35		13.0		40.9		9.1		302	
1º	08/05	50269-09	3.19	✓	10.7	✓	31.0	✓	11.7	✓	191	✓
2º	09/05		3.15		10.8		31.7		12.0		183	
1º	09/05	50528-22	5.31	✓	15.3	✓	46.1	✓	4.2	✓	150	✓
2º	10/05		5.31		15.4		46.9		4.5		149	
1º	10/05	50610-06	4.12	✓	14.0	✓	42.1	✓	2.9	✓	122	✓
2º	11/05		4.13		14.1		42.4		3.0		125	
1º	15/05	50830-15	4.32	✓	14.2	✓	42.3	✓	8.0	✓	290	✓
2º	14/05		4.51		13.9		42.5		8.2		296	
1º	16/05	50871-27	4.82	✓	14.4	✓	44.7	✓	6.9	✓	460	✓
2º	17/05		4.80		14.7		44.7		7.1		458	
1º	17/05	50947-34	4.79	✓	14.0	✓	43.3	✓	9.7	✓	239	✓
2º	18/05		4.66		13.8		42.0		8.8		226	
1º	18/05	51079-43	5.12	✓	15.0	✓	45.6	✓	6.4	✓	157	✓
2º	19/05		4.89		14.6		43.8		6.0		150	
1º	22/05	51224-05	4.32	✓	12.4	✓	38.5	✓	5.8	✓	172	✓
2º	23/05		4.27		12.5		37.9		5.1		154	
1º	23/05	51339-18	4.54	✓	13.4	✓	41.0	✓	6.3	✓	332	✓
2º	24/05		4.46		13.3		40.5		6.3		344	
1º												
2º												
1º												
2º												
1º												
2º												
1º												
2º												
1º												
2º												
1º												
2º												

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/16

Assinatura

- Instruções:
- Escolher diariamente uma amostra, realizar o hemograma e registrar os parâmetros indicados na linha do 1º dia;
 - No dia seguinte, repetir o hemograma desta mesma amostra e registrar os parâmetros indicados na linha do 2º dia;
 - Registrar na coluna C/NC se o parâmetro atende ou não o critério de aceitabilidade, sendo: C=conforme e NC=não conforme.

Elaboração

Nome: PABLO D. SCARAMELLA

Cargo: BIOQUIMICO

Data: 04/01/2016

Assinatura:

Aprovação e Liberação

Nome: FERNANDO L. HORODESKI

Cargo: BIOQUIMICO

Data: 04/01/2016

Assinatura:



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

CNPJ: 07.598.164/0001-01 Fone / Fax: (42) 3523-6353

MATRIZ: Rua Professora Amazília, 710 – União da Vitória – PR; CEP: 84600-000

POSTO DE COLETA – CENTRO: Rua costa carvalho, 474 – União da Vitória – PR; CEP: 84600-000

POSTO DE COLETA BAIRRO SANTA ROSA: Av. Santa Rosa, 1391 – Porto União – SC; CEP: 89400-000

POSTO DE COLETA IRINEÓPOLIS: Av. 22 de Julho, 717 – Irineópolis – SC; CEP: 89440-000

www.laboratoriogalileu.com.br

laboratoriogalileu@laboratoriogalileu.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>160</u>
Processo nº 79/2016 de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.598.164/0001-01; por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO LUIS HORODESKI; portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.704.902-0; CPF n.º 001.000.469-67, CRF-SC 4946 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara também que:

- Não foi declarada inidônea por ato do poder público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal No. 8.666/93.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Irineópolis (SC), 29 de março de 2017.

Data: 11/03/17

Assinatura


FERNANDO LUIS HORODESKI

Administrador
001.000.469-67



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado **PAZDZIORA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.503.216/0001-44, com sede na Avenida 22 de julho, 717, sala 02, em Irineópolis-SC, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SCHELY ARIANE PAZDZIORA**, CPF nº 043.998.919-12, residente e domiciliada em Irineópolis-SC, adiante designada simplesmente CONTRATADA e de outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob 07.598.164/0001-01, com sede na Rua Professora Amazília, 710, centro, em União da Vitória-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Pablo Dorneles Scaramella, CPF sob nº 020.330.449-71, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, ajustam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1) Mediante a presente cláusula, a CONTRATADA se compromete a atuar em Irineópolis-SC como posto de coleta de material biológico exclusivo da CONTRATANTE, o que compreenderá os serviços de recepção, cadastro e identificação de clientes, coleta de material biológico para realização de exames, preparo das amostras para envio, conservação das amostras até o envio, preparação dos lotes de material biológico e posterior transporte/envio dos mesmos até a sede da empresa CONTRATANTE;
- 1.2) A CONTRATADA concorda e disponibiliza de seu endereço para a CONTRATANTE, para fins de correspondência e comprovação de endereço, com base nos dados constantes neste contrato;
- 1.3) A CONTRATADA será responsável pela separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e pela identificação das amostras dos pacientes, bem como a qualquer fato inerente ao trabalho por ela realizado.
- 1.4) O envio das amostras do posto de coleta e as requisições médicas até a sede da empresa CONTRATANTE, bem como os custos com o seu transporte, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que a eventual recusa da CONTRATANTE no momento do recebimento das amostras, por não estarem nas devidas condições para análise, deve ser formalizada por qualquer meio inequívoco de comunicação.

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1) Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:
 - 2.1.1) Tratando-se de cliente/paciente particular (entende-se por particular o atendimento prestado a clientes que não dispõem de plano de saúde, e que sendo assim o pagamento pelos serviços se dá em espécie e na ocasião do atendimento), o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos exames a serem realizados por respectivo paciente, sendo que o valor dos exames estão discriminados em tabela particular própria da empresa CONTRATANTE;

[Handwritten signatures and initials]

- 2.1.2) Tratando-se de cliente/paciente participante de qualquer outro convênio, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos exames a serem realizados por respectivo paciente, sendo que o valor dos exames seguirão o preço estipulado nas tabelas dos próprios convênios;
- 2.2) Declara a CONTRATADA ter plena ciência e conhecimento da tabela particular dos valores de exames da empresa CONTRATANTE, tendo plena ciência, outrossim, que referida tabela poderá sofrer alterações a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- 2.2.1) Qualquer alteração unilateral da tabela indicada no item acima será imediatamente comunicada à CONTRATADA;
- 2.3) A CONTRATANTE se compromete em elaborar um relatório mensal de faturamento, discriminando todos os atendimentos realizados no período entre o primeiro e último dia de cada mês, e apresentar à CONTRATADA no primeiro dia útil do mês subsequente ao faturamento, indicando de forma clara os detalhes de cada atendimento, se particular ou não, o convênio vinculado e os valores totais arrecadados.
- 2.4) A CONTRATADA deverá realizar a conferência do relatório constante no item 2.3, e em caso de discordância, comunicar a CONTRATANTE até o dia 05 de cada mês, para eventuais correções. Estando ambas as partes de acordo, os valores mencionados no relatório deverão ser repassados a quem de direito até o dia 20 do mês subsequente ao faturamento, considerando o estipulado nos itens 2.5 e 2.6 abaixo.
- 2.4.1) Caso as partes não entrem em consenso com relação ao relatório de faturamento mensal dentro do prazo hábil para repasse dos valores a quem de de direito, nos moldes delineados nos itens 2.3 e 2.4, acordam as partes que tais repasses serão realizados em no máximo 10 (de) dias após solucionada a controvérsia acerca do relatório;
- 2.5) Com relação aos clientes/pacientes particulares, será de responsabilidade da CONTRATADA a cobrança e arrecadação do valor total dos exames, e após o consenso quanto ao relatório indicado no item 2.3, repassará, em observação ao estipulado no item 2.1.1 desta cláusula, 50 % (cinquenta por cento) do valor respectivo diretamente na conta bancária da CONTRATANTE;
- 2.6) Com relação aos clientes/pacientes participantes de convênio, após o consenso quanto ao relatório indicado no item 2.3, a CONTRATANTE repassará em favor da CONTRATADA, 10 % (dez por cento) do valor mencionado no relatório, em observância ao estipulado no item 2.1.2 desta cláusula;
- 2.7) Caso a alguma das partes não efetue o repasse nos moldes indicados nos itens acima, incidirá multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, a ser pago pela parte inadimplente, além de juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês e correção monetária;

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Fl. n.º 162
 A

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1) O presente contrato é firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no caso de silêncio das partes;
- 3.2) Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, desde que comunique a outra com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência, sob pena do pagamento de multa equivalente a 05 (cinco) salários mínimos, sem prejuízo de perdas e danos porventura apuradas;
- 3.3) Serão motivos para a rescisão contratual imediata, mediante simples notificação extrajudicial, independente do prazo indicado no item 3.2 acima:
- 3.3.1) A decretação de falência, insolvência ou liquidação de qualquer das partes;

Data: 11/08/17

Assinatura

- 3.3.2) O cometimento de falta grave, assim consideradas as condutas que possam resultar em prejuízos irreparáveis para qualquer das partes;
- 3.3.3) O descumprimento de normas técnicas, bem como o desrespeito de padrões éticos de conduta por qualquer das partes;



CLÁUSULA QUARTA

- 4.1) Sem prejuízos das demais obrigações estipuladas neste instrumento e advindas de Lei, será de responsabilidade e ônus exclusivos da CONTRATADA:
- 4.1.1) Pagamento de todas as despesas originadas dos serviços indicados no item "1.1" da cláusula primeiro deste instrumento;
- 4.1.2) Respeitar e observar todas a diretrizes do programa nacional do controle de qualidade (PNCQ), considerando que o CONTRATANTE se trata de laboratório que participa de referido programa, que estabelece diversas diretrizes visando manter a qualidade de todas as etapas do processo analítico laboratorial;
- 4.1.3) Respeitar e cumprir com o programa de gerenciamento de resíduos sólidos em serviços de saúde (PGRSS), comprovando perante a empresa CONTRATANTE a contratação de empresa especializada na coleta de resíduos sólidos;
- 4.1.4) Respeitar e cumprir integralmente os manuais internos de procedimentos de qualidade (PQ) e instruções de trabalho (IT) da empresa CONTRATANTE, não podendo se opor a quaisquer mudanças no que diz respeito a tais procedimentos e instruções;
- 4.1.5) Respeitar e cumprir integralmente todas as normas legais e técnicas relativas ao setor da saúde e as boas práticas de laboratório da ANVISA;
- 4.1.2) Utilização de funcionários/operadores devidamente registrados, habilitados e treinados para os serviços a serem realizados;
- 4.1.3) Pagamento dos salários dos funcionários, assim como todos os recolhimentos dos encargos e obrigações legais/convencionais, apresentando a comprovação destes pagamentos e recolhimentos para a CONTRATANTE, o que é estabelecido como condição para fazer jus ao recebimento da prestação de serviços ora pactuada.
- 4.1.5) Pagamento de todos os custos e a manutenção dos equipamentos a serem utilizados para a consecução do objeto deste instrumento;
- 4.1.6) Pagamento integral de toda e qualquer condenação que advinha de processo judicial trabalhista/indenizatório ou qualquer outro, relativos aos funcionários e/ou operadores de sua titularidade que eventualmente venham a ajuizar ações em razão da prestação de serviços ora pactuada, mesmo que a CONTRATANTE venha a figurar no polo passivo de referidas demandas, casos em que deverá, inclusive, ação regressiva por parte da CONTRATANTES em face da CONTRATADA, caso aquela venha a sofrer qualquer prejuízo.
- 4.2) Declara a CONTRATADA ter plena ciência e conhecimento de todos os documentos indicados nos itens supra da presente cláusula deste instrumento;

Data: 11.07.17

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1) Sem prejuízo das demais obrigações estipuladas neste instrumento e advindas de Lei, será de responsabilidade e ônus exclusivos da CONTRATANTE:
- 5.1.1) Faturamento e o recolhimento dos encargos tributários dos fatos geradores de seu faturamento;
- 5.1.2) Realizar os exames tão logo cheguem os materiais coletados pela CONTRATADA, com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais e reagentes de qualidade, métodos compatíveis com os padrões de qualidade, eficiência, zelo e sigilo;

Assinatura

- 5.1.3) Ministar cursos em favor dos colaboradores da CONTRATADA, com posterior emissão de ata, a respeito do PNCQ, PGRSS, PQ's, IT's e manual interno indicadas nos itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 da cláusula quarta deste instrumento;
- 5.1.4) Disponibilizar os resultados dos exames, objetos desse contrato, através de sistema de consulta "on line" ou por meio fisico (impresso), para que a CONTRATADA possa entregar aos pacientes titulares dos exames.



CLÁUSULA SEXTA

- 6.1) A responsabilidade civil sob os resultados dos exames laboratoriais realizados, em caso de erro ou troca, será da parte responsável pelo erro;
- 6.2) Em caso de responsabilidade civil solidária ou subsidiária, a parte prejudicada por ato ilícito cometido por funcionário/colaborador da outra parte poderá intentar imediata ação regressiva, no intuito de reaver os valores despendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1) A CONTRATANTE poderá vistoriar/auditar internamente os serviços e as dependências da empresa CONTRATADA quando lhe aprouver, desde que em horário comercial, não podendo esta se opor a referidas auditoria internas;

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1) O presente contrato não representa qualquer vínculo de ordem trabalhista entre as empresas contratantes, seus sócios, administradores, representantes, assessores, empregados, contratados ou prepostos e quaisquer outros agentes que com elas mantenham qualquer relação.
- 8.2) Este contrato não estabelece entre as partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária ou subsidiária, bem como não se estabelece qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da CONTRATANTE com relação a CONTRATADA, seus, prepostos ou funcionários e profissionais alocados para a prestação dos serviços ora contratados.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/07/17

Assinatura

CLÁUSULA NONA

- 9.1) Considerando a boa-fé e respeito que norteia o presente instrumento, as partes entabulam que, de comum acordo, a qualquer tempo poderão modificar, incluir ou excluir quaisquer cláusulas aqui presentes, bem como resolver de modo diverso ao que resta determinado, mediante simples adendo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1) O presente contrato obriga as partes e/ou seus sucessores a seu fiel cumprimento, elegendo-se o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para dirimir questões oriunda de sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza ele seus jurídicos e legais efeitos.

União da Vitória-PR, 19 de abril de 2017.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 165
Comissão Permanente de Licitação

RECONHECIDO
[Handwritten signature]

CONTRATADA



Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
Pablo Dorneles Scaramella

Em testemunho... *K*... da verdade.
União da Vitória - PR, 19/04/2017

Karina Santos
Karina Antunes dos Santos-Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº
1THL6.gpA5K.NU4SG AbXa5.pyFS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]
Dr. Pablo D. Scaramella
Farmacêutico Bioquímico

CONTRATANTE
07598164/0001-01

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS GALILEU LTDA.

RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, 710
CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Testemunhas:

Nome
CPF *[Handwritten signature]*
Dr. Fernando L. Horodeski
Farmacêutico Bioquímico
CRF-PR 12762

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000
3825-1/26 - cartorischaplevski@yahoo.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
Schely Ariane Pazdziora (ER134310-D6QR) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 Selo de
Fiscalização pagº R\$ 1,86 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 62619.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 19 de abril de 2017

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 10/17

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCADOR: Deysi Micheli Michahouski, solteira, Brasileira, Dentista, portador da cédula de identidade 4.819.524-- expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 065.559.919-33 e residente na Avenida 22 de julho 717, centro, Irineópolis-SC.

LOCATÁRIO: Schely Ariane Pazdziora, portador da cédula de identidade 4.517.762 -- expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 043.998.919-12 e residente na Avenida 22 de julho 769, Irineópolis SC.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1ª – **OBJETO:** Locação da sala comercial, situado na rua Avenida 22 de julho, nº717 sala 2, Irineópolis.

2ª – **DESTINAÇÃO:** Para Coleta de Materiais Biológicos do Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda. com sede na Rua Professora Amazília, 710, centro , em União da Vitória –PR.

3ª – **PRAZO:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2017 e terminando em 02 de maio de 2018, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial.

4ª – **ALUGUEL:** O aluguel mensal será de R\$ 350,00, a vencer pontualmente no dia 8 (oito) de cada mês.

5ª – **CONSERVAÇÃO:** O imóvel está sendo entregue de acordo com o termo de vistoria anexo a este contrato, devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

6ª – **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel sem o prévio consentimento do locador.

7ª – **ATRASSO NO PAGAMENTO:** O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o 10 dia útil do mês seguinte ao vencido, junto à imobiliária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor referente ao depósito-caução, ao final da locação, poderá ser levantado pelo locatário, mediante a entrega das chaves e a comprovação do cumprimento de tudo o que ficou estipulado.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Deysi M. Michahouski
Deysi Micheli Michahouski

LOCADOR

Schely Ariane Pazdziora
Schely Ariane Pazdziora
LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/05/17
Assinatura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O sócio administrador e responsável técnico abaixo assinado, FERNANDO LUIS HORODESKI, inscrito no CRF-SC sob o nº 4946, pretendente que lhe seja outorgada, pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, credencial, a título precário, que o autorize, como profissional para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS pela mesma instituição, com remuneração, declara expressamente o seguinte:

a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o credenciamento da realização de para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS.

b) que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a serem estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpeção ou notificação prévia da parte do Fundo Municipal de Saúde.

Irineópolis (SC), 24 de maio de 2016.


FERNANDO LUIS HORODESKI
Administrador
001.000.469-67

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/05/16
Assinatura 

P R 



Laboratório de Análises Clínicas

GALILEU

PROCESSO LICITATÓRIO No. 11/2016 (FMS)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO No. 04/2016

ENVELOPE No. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA.

(Handwritten signatures)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/07/16

Assinatura

RECEBI EM:

20/05/2016

(Handwritten signature)

ASSINATURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 168
Comissão Permanente de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 169

Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07598164/0001-01
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA 710 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2017 a 22/07/2017

Certificação Número: 2017062302312491176950

Informação obtida em 10/07/2017, às 15:19:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/07/17

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA CNPJ: 07.598.164/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28794 - LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 710 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 10166 - Laboratórios clínicos
Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 710 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 11699 - Laboratórios clínicos
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 474 - Bairro CENTRO - Compl. SALA Nº 02 - POSTO DE COLETA EXAMES LABORATORIO - CEP 84.600-000

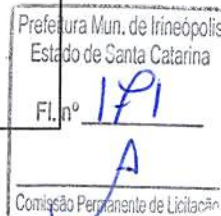
Código de Controle

DAA13SVCGM3V1971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Julho de 2017

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Adm. nº: 14/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
P. Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
18	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
67	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos Fonte de Recurso : 215 - Recursos MAC	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
Total previsto:				3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	EXAMES DE LABORATÓRIO - TABELA SUS - GRUPO 2 - SUBGRUPO 02- FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE 01 A 12 (9941)	1,0000	12,00
Total Geral →				1,0000	12,00

Irineópolis, 11 de Julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 08.053.133/0001-18
AVENIDA DE JULHO, 1030
C.R.R.: 07-140-300 - Trinepolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO(S) PREFEITO MUNICIPAL

Trinópolis possui contrato em vigor de manutenção de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações. O contrato em vigor encontra-se em fase de renovação e a administração municipal necessita de uma nova licitação para a contratação de serviços de manutenção de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações. A administração municipal necessita de uma nova licitação para a contratação de serviços de manutenção de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS COMUNS E ÁREAS EXTERNAS DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE TRINEPOLIS.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Forma de Pagamento: À vista.
Local de Entrega: Fundo Municipal de Saúde - Avenida de Julho, 1030 - Trinepolis - SC.
Vigência: 12 meses.
Observações: Modificação no item 01 de acordo com o Edital.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

Item	Descrição do Objeto	Valor Estimado	Valor Realizado
01	Manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.	1.000.000,00	1.000.000,00
02	Manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.	1.000.000,00	1.000.000,00
03	Manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Estimado		3.000.000,00	

Item	Descrição do Objeto	Valor Estimado	Valor Realizado
01	Manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.	1.000.000,00	1.000.000,00
02	Manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.	1.000.000,00	1.000.000,00
03	Manutenção e conservação de áreas comuns e áreas externas de prédios e instalações para o Município de Trinepolis.	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Estimado		3.000.000,00	

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 11 de Julho de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 11 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
18	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
30	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos Fonte de Recurso : 215 - Recursos MAC	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
Total Previsto :				3,00

Irineópolis, 11 de Julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2017
Data do Processo Adm.: 11/07/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	54.051,35	1,00
18	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	25.800,48	1,00
67	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	194.332,00	1,00
					Total Previsto:	3,00
					Total Geral:	3,00

Irineópolis, Em 11.07.17

Assinatura do Responsável

PARECER CONTÁBIL

Em atendimento ao solicitado ao setor de controle e fiscalização a respeito da existência de recursos orçamentários para aplicação a pagamento das obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços, mediante o qual:

- () - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços;
- () - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços;

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto do Processo Administrativo: **PARA FOMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS E DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

Modalidade: **Modalidade de Licitação**

Data do Processo Administrativo: **14/07/2017**

Nº Processo Administrativo: **142017**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Cod Res 1	Unid Org	Projeto	Elemento Despesa	Conta de Elementos	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	0401	5001	3.391.00.00.00.00	3.391.00.00.00.00	81.051,33	1,00
16	0401	5002	3.390.00.00.00.00	3.390.00.00.00.00	28.091,48	1,00
17	0401	5008	3.390.00.00.00.00	3.390.00.00.00.00	104.857,00	1,00
					Total Disponível	3,00
					Total Contratado	3,00

Assinatura do Responsável Técnico: _____

Assinatura do Responsável Administrativo: _____



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 175

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 176
Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.


Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 177
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

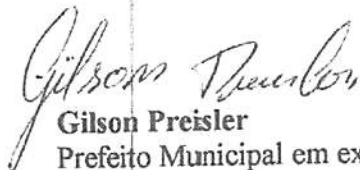
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

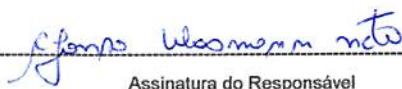
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	14/2017
Número Processo / Ano:	14/2017
Data do Processo:	11/07/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	54.051,35	1,00
18	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	25.800,48	1,00
67	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	194.332,00	1,00
					Total Previsto:	3,00
					Total Geral:	3,00

Irineópolis, Em 11.08.17


Assinatura do Responsável

C.F.P.: 80449-000 - Trineópolis - SC
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
CNPJ: 06.088.158/0001-18

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação de emissão de parecer contábil encaminhada para verificação de conformidade com o disposto no Regulamento do Fundo Municipal de Saúde de Trineópolis, apresentamos o seguinte parecer contábil:

- Não há irregularidades constatadas no processo de compra;
- Não há irregularidades constatadas no processo de compra;
- Não há irregularidades constatadas no processo de compra;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do Processo: _____
 Número do Edital: _____
 Valor do Processo: _____
 Modalidade de Licitação: _____
 Data de Emissão do Parecer: _____
 Assessor Contábil: _____
 Assessor Administrativo: _____

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINEOPOLIS

Conta de Despesa	Elemento de Despesa	Descrição	Valor Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pagar
3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.00.00.00.00	Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.00.00.00.00	Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.00.00.00.00	Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Disponível			3.000,00			
Total Empenhado				3.000,00		

Assessor Contábil: _____
 Assessor Administrativo: _____
 Data: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Órgão: 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ. 2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
4	3.3.90.00.00.00.00.00 0048	Aplicacoes Diretas	Não	Não	100,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	3.881,92
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	303,92
7	3.3.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	100,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1.270.500,00
Total do Projeto/Atividade:					1.274.885,84
Proj./Ativ. 2.032	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.				
18	3.3.90.00.00.00.00.00 0214	Aplicacoes Diretas	Não	Não	363.182,98
98	3.3.90.00.00.00.00.00 3214	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00
Total do Projeto/Atividade:					363.182,98
Proj./Ativ. 2.056	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
67	3.3.90.00.00.00.00.00 0215	Aplicacoes Diretas	Não	Não	195.000,00
68	3.3.90.00.00.00.00.00 0282	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1.000,00
69	3.3.90.00.00.00.00.00 0283	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1.000,00
70	3.3.90.00.00.00.00.00 0284	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1.000,00
71	3.3.90.00.00.00.00.00 0287	Aplicacoes Diretas	Não	Não	2.000,00
93	3.3.90.00.00.00.00.00 3282	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00
94	3.3.90.00.00.00.00.00 3287	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00
Total do Projeto/Atividade:					200.000,00
Total da Unidade:					1.838.068,82
Total do Órgão:					1.838.068,82
Total Geral:					1.838.068,82

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 180
 Comissão Permanente de Licitação



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>181</u>
<i>A</i>
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 182
Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: o Município de Irineópolis necessita contratar Prestação de Serviços de Assistência a Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de exames, e o alto custo com a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos exames no laboratório da Unidade Sanitária, também não possui adequação conforme RDC 302 e a falta de recursos humanos.


RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.


É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.


Irineópolis, 11 de julho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017


Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação


Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO


Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO


Reinaldo Stasiak
MEMBRO


Lucio Flávio Lima
MEMBRO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Av. das Nações Unidas, 13505 - Bloco 5 - CEP 04571-900 - São Paulo, SP, Brasil
Telefone: (011) 5082-1000 - Fax: (011) 5082-1001

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Relatório de Atividades de Desenvolvimento Tecnológico

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE - A atividade de desenvolvimento tecnológico tem como objetivo a criação de novos produtos e processos tecnológicos, visando à melhoria da competitividade das empresas brasileiras. Esta atividade é realizada em um ambiente de colaboração entre pesquisadores e desenvolvedores, visando à geração de conhecimento científico e tecnológico.

OBJETIVOS DA ATIVIDADE - O objetivo principal desta atividade é a criação de novos produtos e processos tecnológicos, visando à melhoria da competitividade das empresas brasileiras. Os objetivos específicos são: desenvolver novos produtos e processos tecnológicos; avaliar a viabilidade econômica e técnica dos projetos; e promover a transferência de tecnologia para o setor produtivo.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE - A atividade de desenvolvimento tecnológico é realizada em um ambiente de colaboração entre pesquisadores e desenvolvedores, visando à geração de conhecimento científico e tecnológico. Esta atividade é realizada em um ambiente de colaboração entre pesquisadores e desenvolvedores, visando à geração de conhecimento científico e tecnológico.

A atividade de desenvolvimento tecnológico é realizada em um ambiente de colaboração entre pesquisadores e desenvolvedores, visando à geração de conhecimento científico e tecnológico. Esta atividade é realizada em um ambiente de colaboração entre pesquisadores e desenvolvedores, visando à geração de conhecimento científico e tecnológico.

Relatório de Atividades de Desenvolvimento Tecnológico

São Paulo, 11 de maio de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MENEZES
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
São Paulo, 11 de maio de 2017.

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Rosani Rodrigues da Silva Menezes
MEMBRO

Rosani Rodrigues da Silva Menezes
MEMBRO

Rosani Rodrigues da Silva Menezes
MEMBRO

Rosani Rodrigues da Silva Menezes
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 183

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. : Processo Licitatório nº 14/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, para prestar serviços laboratoriais a pacientes usuários do SUS. A empresa compromete-se em disponibilizar profissionais, bem como equipamentos necessários para satisfazer as condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2016 – Credenciamento nº 04/2017.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de exames solicitados contendo nome e assinatura do paciente.

Cumpra-se.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Processo nº 00000000000000000000
Processo nº 00000000000000000000

RELATÓRIO DE EXAME

Processo Administrativo nº 14.2017
Processo Administrativo nº 00.2017

**OPINIÃO PRESTADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA O CENITEL SÃO PAULO**

A presente opinião foi elaborada em cumprimento ao termo de referência nº 00000000000000000000, emitido pela Comissão de Licitação nº 00000000000000000000, para a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais em pacientes com suspeita de infecção por HIV. A empresa contratada deverá cumprir com os requisitos estabelecidos no Edital nº 00000000000000000000 e no Termo de Referência nº 00000000000000000000. A empresa contratada deverá cumprir com os requisitos estabelecidos no Edital nº 00000000000000000000 e no Termo de Referência nº 00000000000000000000.

Conclui-se que a empresa contratada possui condições técnicas e humanas para a realização dos exames laboratoriais em pacientes com suspeita de infecção por HIV. A empresa contratada deverá cumprir com os requisitos estabelecidos no Edital nº 00000000000000000000 e no Termo de Referência nº 00000000000000000000.

Assinatura

Data: 11 de Junho de 2017

Juliano Rossi Pereira
Físico-Médico



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 184
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 14/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. **Giseli Kempinski**, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente “**CONTRATADO(A)**”, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 11/2016, Credenciamento nº 04/2016 e Processo Licitatório nº 14/2017, Inexigibilidade nº 06/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) **CONTRATADO(A)** declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do **CONTRATANTE**, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será credenciar pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Segundo: o laboratório responsável, deverá permanecer de sobreaviso durante todo o período sob sua responsabilidade.

Parágrafo Terceiro: A empresa participante se credenciou para os procedimentos com finalidade diagnóstica, de acordo com a nomenclatura da “**Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS**”, conforme tabela anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) **CONTRATADO(A)** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: O(A) **CONTRATADO(A)** será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos ao **CONTRATADO(A)**, pelo **CONTRATANTE**, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 11/2016, onde o Fundo Municipal de Saúde pagará ao laboratório, mediante produção decorrente dos exames realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos exames realizados, tudo conforme consta da tabela SUS anexa ao processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) **CONTRATADO(A)**, através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o dia 25 do mês em curso a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização do exame, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do **CONTRATANTE**, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) **CONTRATADO(A)**, serão feitas por escrito.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 185

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 11/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- "multa dia" de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- ✓ 2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- ✓ 2.032 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica;
- ✓ 2.056 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0215 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO

000-000000-000000-000000-000000-000000

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SER CANDIDATO À CATEGORIA DE...
Eu, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer à vaga de...



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 186

Processo Administrativo de Licitação

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obrigações do contratado:

- a) O CONTRATADO(A) não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- b) Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, todos os exames constantes de sua proposta com base no **Anexo deste contrato** com os respectivos valores estipulados pelo SUS;
- c) Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
- d) Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- e) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- f) Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- g) Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
- j) Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- l) executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- m) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- n) permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- o) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Giseli Kempinski

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONSTITUCIÓN DE LA ASOCIACIÓN DE PROFESORES DE EDUCACIÓN PRIMARIA DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES

CONSTITUCIÓN DE LA ASOCIACIÓN DE PROFESORES DE EDUCACIÓN PRIMARIA DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES

Artículo 1º - La presente Constitución tiene por objeto la creación de una Asociación de Profesores de Educación Primaria de la Ciudad de Buenos Aires, que represente a los docentes de esta categoría en el ámbito de la jurisdicción de la Capital Federal.

Artículo 2º - La Asociación tendrá como fin el promover el bienestar profesional, social y económico de sus miembros, así como el mejorar la calidad de la enseñanza primaria en la Ciudad de Buenos Aires.

CLÁUSULA PRIMERA - DENOMINACIÓN Y SEDE

Artículo 3º - La denominación de la Asociación será "Asociación de Profesores de Educación Primaria de la Ciudad de Buenos Aires".

Artículo 4º - La sede de la Asociación será en la Ciudad de Buenos Aires, en el barrio de San Nicolás, en el número 1234 de la calle 123.

Artículo 5º - La Asociación tendrá personalidad jurídica propia y capacidad para adquirir bienes muebles e inmuebles, celebrar contratos y comparecer en juicio.

Artículo 6º - La Asociación será representada por un Consejo Directivo integrado por los miembros que se designen en el artículo siguiente.

Artículo 7º - El Consejo Directivo será el órgano de gobierno de la Asociación, y estará integrado por los miembros que se designen en el artículo siguiente.

Artículo 8º - El Consejo Directivo tendrá facultades para administrar los bienes de la Asociación, celebrar contratos y comparecer en juicio.

Artículo 9º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 10º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 11º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 12º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 13º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 14º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 15º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 16º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 17º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 18º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

Artículo 19º - El Consejo Directivo será elegido por los miembros de la Asociación en una asamblea general convocada para el efecto.

FUNDO MUNICIPAL DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES

Secretaría de Educación

Asesorado

Secretaría de Educación

Asesorado



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO

“Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, estando organizado em grupo, subgrupo e forma de organização:

Grupo: 02 –procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 02- Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de organização: 01- Exames bioquímicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	6,55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3,68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 188

Comissão Permanente de Licitação

0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	2,01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
0202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3,68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Código	Nome	Tot. Amb.
--------	------	-----------



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 189

Comissão Permanente de Licitação

0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 191

Comissão Permanente de Licitação

0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA	18,55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-	18,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25

RESEARCH AND DEVELOPMENT
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
 1967-68

Approved by the Board of Directors
 on 12/15/67

Item No.	Description	Amount
02000000	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000001	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000002	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000003	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000004	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000005	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000006	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000007	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000008	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000009	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000010	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000011	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000012	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000013	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000014	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000015	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000016	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000017	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000018	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000019	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000020	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000021	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000022	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000023	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000024	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000025	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000026	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000027	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000028	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000029	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000030	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000031	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000032	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000033	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000034	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000035	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000036	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000037	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000038	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000039	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000040	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000041	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000042	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000043	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000044	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000045	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000046	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000047	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000048	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000049	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000050	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000051	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000052	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000053	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000054	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000055	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000056	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000057	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000058	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000059	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000060	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000061	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000062	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000063	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000064	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000065	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000066	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000067	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000068	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000069	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000070	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000071	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000072	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000073	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000074	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000075	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000076	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000077	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000078	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000079	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000080	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000081	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000082	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000083	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000084	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000085	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000086	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000087	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000088	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000089	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000090	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000091	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000092	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000093	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000094	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000095	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000096	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000097	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000098	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000099	PERSONAL DE EXPENSES	1000
02000100	PERSONAL DE EXPENSES	1000



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 199

Comissão Permanente de Licitação

0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 193

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE	18,55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	17,16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Código	Nome	Tot. Amb.
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA	3,70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

194

Comissão Permanente de Licitação

0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Código	Nome	Tot. Amb.
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 195

Comissão Permanente de Licitação

0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA)	7,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 196

Conexão Permanente de Licitação

0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 09 - Exames em outros líquidos biológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	9,70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4,80
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
0202090191	MIELOGRAMA	5,79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	9,70
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE. NEISSERIA (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 10 - Exames de genética

Código	Nome	Tot. Amb.
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/	32,48
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES	32,48
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA	32,48

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 11 - Exames para triagem neonatal

Código	Nome	Tot. Amb.
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 12 - Exames imunohematológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

Centro Municipal de Saúde de Itaboraí
 Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 26100-000

Telefone: (21) 272 1000 - Fax: (21) 272 1000
 E-mail: centro@cmu.itaboraijr.gov.br

Forma de Organização 10 - Exames de rotina
 Subgrupo 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Código	Nome	Tot. Anál.
020110011	DETERMINAÇÃO DE CAROTÍPO EM CULTURA	15,48
020110012	DETERMINAÇÃO DE CAROTÍPO EM CULTURA	15,48
020110013	DETERMINAÇÃO DE CAROTÍPO EM CULTURA	15,48

Forma de Organização 11 - Exames para triagem neonatal
 Subgrupo 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Código	Nome	Tot. Anál.
020110014	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	8,28
020110015	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	8,28
020110016	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	8,28
020110017	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	8,28
020110018	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	15,48
020110019	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	30,96
020110020	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	8,28
020110021	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	15,48

Forma de Organização 12 - Exames imunológicos
 Subgrupo 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Código	Nome	Tot. Anál.
020110022	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110023	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110024	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110025	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110026	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110027	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110028	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110029	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92
020110030	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTITUBERCULARES	10,92



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO



Processo nº 14/2017

Inexigibilidade nº 06/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda.– ME tendo como objetivo a prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais para pacientes usuários do SUS.

O procedimento licitatório está instruído do Contrato Social da empresa, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários e da Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente¹ para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que “a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital”. (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:

Prejulgado 0579 TCE/SC:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 11 de agosto de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR nº 58.083 e OAB/SC 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2017 - IL

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 11/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2017, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2017-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Irineópolis, 12 de Julho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUNO BUENO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUNO BUENO

BRUNO BUENO, 15 DE JULHO DE 2010

EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PACIENTES NEUROLÓGICOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

Objeto da Licitação:

Informamos que a Prefeitura de Bruno Bueno está se desfazendo do exercício de prestação de serviços de saúde para pacientes neurológicos do SUS, para o período de 12 meses, prestação de serviços de saúde para a saúde para realização de exames. A licitação será realizada no dia 23 de julho de 2010, às 09:00 horas, no endereço AV. CRISTINA 55 DE JULHO, BRUNO BUENO, SC. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de execução dos serviços de saúde para a saúde para realização de exames, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 14/2010, disponível no site da Prefeitura de Bruno Bueno, em www.brunobueno.sc.gov.br.

EDITAL Nº 14/2010

CNPJ: 07.110.000 - Bruno Bueno - SC
 AV. CRISTINA 55 DE JULHO, 1010
 BRUNO BUENO - SC 89600-000

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUNO BUENO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

DATA DO EDITAL: 15/07/2010
 LOCAL DO EDITAL: BRUNO BUENO
 HORÁRIO DO EDITAL: 09:00

MUNICÍPIO DE BRUNO BUENO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	MES	EXAMES DE LABORATÓRIO - TABELA SUS - GRUPO 2 - SUBGRUPO 02- FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE 01 A 12 (9941)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 12/07/17, até às 17:00 horas do dia 12/10/17.

Irineópolis, 12 de Julho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 14/2017 Licitação: 6/2017 - IL Data do Processo: 11/07/2017

1	DOM/SC	12/07/2017	Edital/Justificativa
2	JORNAL O IGUASSU	12/07/2017	Edital/Justificativa
3	IMPRESA NACIONAL	12/07/2017	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇ	12/07/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	12/07/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	12/07/2017	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: o Município de Irineópolis necessita contratar Prestação de Serviços de Assistência a Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de exames, e o alto custo com a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos exames no laboratório da Unidade Sanitária, também não possui adequação conforme RDC 302 e a falta de recursos humanos.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.
Irineópolis, 11 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 08/2017

THE NATIONAL ANTHROPOLOGICAL ARCHIVES
SMITHSONIAN INSTITUTION
WASHINGTON, D.C. 20560

1. The National Anthropological Archives (NAA) is a part of the Smithsonian Institution, which is a federal agency. The NAA is responsible for the collection, preservation, and access to the nation's anthropological records. The NAA's collections include a wide range of materials, including manuscripts, printed materials, photographs, and artifacts. The NAA's collections are organized into a series of series, each of which is identified by a unique alphanumeric code. The NAA's collections are available to the public through a variety of channels, including the NAA's website, the NAA's reading room, and the NAA's archival services. The NAA's collections are an important part of the nation's cultural heritage and are essential for the study of human history and culture.

2. The National Anthropological Archives (NAA) is a part of the Smithsonian Institution, which is a federal agency. The NAA is responsible for the collection, preservation, and access to the nation's anthropological records. The NAA's collections include a wide range of materials, including manuscripts, printed materials, photographs, and artifacts. The NAA's collections are organized into a series of series, each of which is identified by a unique alphanumeric code. The NAA's collections are available to the public through a variety of channels, including the NAA's website, the NAA's reading room, and the NAA's archival services. The NAA's collections are an important part of the nation's cultural heritage and are essential for the study of human history and culture.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, para prestar serviços laboratoriais a pacientes usuários do SUS. A empresa compromete-se em disponibilizar profissionais, bem como equipamentos necessários para satisfazer as condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2016 – Credenciamento nº 04/2017. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de exames solicitados contendo nome e assinatura do paciente. Cumpra-se.
Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE LA UNIÓN
SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADO DE LA UNIÓN
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADO DE LA UNIÓN
SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADO DE LA UNIÓN
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADO DE LA UNIÓN
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1319048

Informações do ato

Nº1319048

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1319048\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	11/07/2017 14:24:02
Data de Atualização	11/07/2017 14:24:12
Data de Publicação	12/07/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - DESPACHO PREFEITO
Arquivo Fonte do Ato	1499793852_inexigibilidade_n_062017_laboratrio_fms_despacho.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1499793852_inexigibilidade_n_062017_laboratrio_fms
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.</p> <p>Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe nos termos do artigo 25, <i>caput</i>, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, para prestar serviços laboratoriais a pacientes usuários do SUS, bem como equipamentos necessários para satisfazer condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo no artigo supra citado, sendo a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, a primeira a encamar documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2016 – Credenciamento e Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de exames solicitados contendo nome e assinatura do paciente. Cumpra-se.</p> <p>Irineópolis, 11 de julho de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p>

Apoio:



<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index/\)](#) / 1319046

Informações do ato Nº1319046

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1319046\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação **Novo**

Data de Cadastro 11/07/2017 14:23:31

Data de Atualização 11/07/2017 14:23:36

Data de Publicação 12/07/2017

Categoria Licitações

Título EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - JUSTIFICATIVA

Arquivo Fonte [1499793816_inexigibilidade_n_062017_laboratrio_fms_justificativa.doc](#)

do Ato https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1499793816_inexigibilidade_n_062017_laboratrio_fms_ji

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: o Município de Irineópolis necessita contratar Prestação de Serviços de A Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de ex alto custo com a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos exames no laboratório d Sanitária, também não possui adequação conforme RDC 302 e a falta de recursos humanos.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na L 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre r situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado del mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inv competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocaç a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem inter satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federa 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta cai a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais i jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) z podendo ser prorrogada por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses se houver interesse das

Apoio:



<http://fecam.org.br>

Portaria nº 08/2017



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>210</u>
Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1319044



Informações do ato

Nº1319044

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1319044\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	11/07/2017 14:22:51
Data de Atualização	11/07/2017 14:23:01
Data de Publicação	12/07/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1499793781 inexigibilidade n 062017 laboratrio fms declarao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1499793781_inexigibilidade_n_062017_laboratrio_fms
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Lab: Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar e de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o pro. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de representação ou impugnação.</p> <p>Irineópolis, 11 de julho de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL</p>

Apoio:



<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



2.016 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos	Aplicações Diretas	R\$ 4.900,00,00,00,0100 (130)
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário	Aplicações Diretas	R\$ 3.900,00,00,00,0100 (142)
10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	Aplicações Diretas	R\$ 4.900,00,00,00,0100 (145)
2.019 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal	Aplicações Diretas	R\$ 3.190,00,00,00,0100 (151)
09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Aplicações Diretas	R\$ 4.900,00,00,00,0139 (131)
2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos	Aplicações Diretas	R\$ 4.900,00,00,00,0139 (131)
<p>Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Estado de Santa Catarina</p> <p>Prefeitura Mun. de Irineópolis</p> <p>Fl. nº 287.975,00</p> <p>913</p>		
	Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
	Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
	Aplicações Diretas	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Aplicações Diretas	R\$ 670.975,00
2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos	Aplicações Diretas	R\$ 670.975,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - DECLARAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Sra Gisele Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, de-clarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - DESPACHO PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUA-RIOS DO SUS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Galileu Ltda ME, para prestar serviços laboratoriais a pacientes estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos, bem como equipamentos necessários para satisfazer as condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos, bem como encontrar respaldado legal no artigo supra citado, sendo a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2016 - Credenciamento nº 04/2017. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de exames solicitados contendo nome e assinatura do paciente. Cumpra-se.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 214
A

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - JUSTIFICATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: o Município de Irineópolis necessita contratar Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de exames, e o alto custo com a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos exames no laboratório da Unidade Sanitária, também não possui adequação conforme RDC 302 e a falta de recursos humanos.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, § 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 08/2017

LEI Nº 1935/2017

LEI nº 1.935/2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 670.975,00 (Seiscentos e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais).

02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (1)	Aplicações Diretas	R\$ 65.000,00
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.052 – Contribuição ao Cons. Inf. Na Gestão Pública Municipal - GIGA		
3.3.93.00.00.00.00.0100 (17)	Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.005 – Despesas não Consideradas nos Índices Legais - Educação		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (210)	Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimento a Programas de agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (94)	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (100)	Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1.005 – Incentivo a Indústria		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (109)	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 215
A
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Gisel Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

259,19

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Gisele Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017,
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2171/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1413/2017
Data da Compra: 10/07/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2654)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Jade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE JULHO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		259,19	259,19
					Total Geral:	259,19
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	259,19

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCOBOLIS		Nº: 21418017 APROVAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº: 21418017 Data de Compra: 10/07/2017 Nº Contrato:	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017
Nº: 21418017		Nº: 21418017

Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017
Nº: 21418017		

Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017
Nº: 21418017		

Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017	Nº: 21418017 Nº: 21418017 Nº: 21418017
Nº: 21418017		

Nº: 21418017
 Nº: 21418017
 Nº: 21418017

Data do orçamento: 11/7/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 462799/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,537	30,36	259,19

Data da publicação.....: 12/7/2017

Validade da proposta...: 12/7/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Observação: Este pagamento refere-se a matéria submetida eletronicamente ao DOE, que se teve acesso ao portal eletrônico correspondente. A matéria publicada no DOE poderá sofrer alterações de formato por ocasião do processo de digitação eletrônica. Para melhor aderência ao espaço do jornal, uma cópia em papel poderá ser enviada para o endereço eletrônico do DOE.

Resposta: A matéria em questão encontra-se no DOE, e o acesso ao mesmo é feito através do endereço eletrônico do DOE. Também, o acesso ao mesmo é feito através do endereço eletrônico do DOE.

Publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico
 R\$ 20,00
 Valor
 R\$ 20,00
 Valor

ORGANIZADO Nº 00239977

Comunidade
 ANDRÉSSA BRUNO
 87 002528000102
 17021111
 Endereço
 BRUNO BRUNO - 2ª andar - Curitiba
 PARANÁ
 1110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Telefone: 48-3605-0200
 88042-220 - Itaipopolis - SC
 Rua Duque de Caxias, 301 - 2º andar - Itaipopolis
 Itaipopolis - SC
 88042-220 - Itaipopolis - SC

Data de emissão: 11/03/2017



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MAIS ESPECIFICAMENTE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL COM FEMTO AOA, PARA PACIENTE ELOISA GOMES DA SILVA, CONFORME IMPOSIÇÃO JUDICIAL AUTO Nº 0002840-57/2013.8.24.0139.
CNPJ: Nº 00.750.846/0001-49
Valor: R\$ 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
Homologado: 07/07/2017.
Bombinhas, 07 de julho de 2017.
DANIELA LOPES DOS SANTOS
Secretária de Administração Interina

Cod. Mat.: 462940

Camboriú

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017- PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 01 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 02
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONCRETO USADO) PARA SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MORROS) E OUTROS SERVIÇOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO O USO DESSE MATERIAL PELA SECRETARIA DE OBRAS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 09:15 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 11 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHLEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462814

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO. AVISO DE RE-PUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 083/PMC/2017. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a re-publicação da chamada pública para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº. 075/PMC/2017, que será instaurada pelo Município de Criciúma, objetivando a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade, em virtude de não atingir a quantidade mínima de profissionais exigida, nos termos do § 2º, do artigo 10, da Lei nº. 12.232/2010. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17h00min do dia 20/07/2017. EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo fone (0**48) 31310318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.com.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA-SC, 11 de julho de 2017. GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 462787

Guaramirim

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia -104/2017
Tipo: Menor Preço – Por Item

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO PISO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO RODOLFO JAHN, NA RUA JOÃO BUTSCHARDT – CENTRO – GUARAMIRIM – SC
Entrega dos Envelopes: 28/07/2017 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 28/07/2017 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
GUARAMIRIM (SC), 10/07/2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462583

Ipuaçu

EXTRATO DE 1 ADTO CONTRATO PREF. 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Processo Licitatório n. 14/2017, Tomada de Preços PREF n. 04/2017. Data termo aditivo: 23 de junho de 2017.
CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.04.484.014/0001-89
Objeto: Tem por objeto o presente instrumento de Termo Aditivo a supressão de valores no montante de R\$ 2.091,40 (dois mil noventa e um reais com quarenta centavos).
VALOR TOTAL DA OBRA: é de R\$ R\$ 579.573,53 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais com cinquenta e três centavos)
Ordem de Serviço RETIFICADA emitida em: 28/06/2017
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 462722

Itaipópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017 RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Itaipópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."
leia-se: O Município de Itaipópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Itaipópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462704

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaipópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Itaipópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462799

Itaipópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 15/2017; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso dos profissionais das equipes da Saúde da Família-ESF's da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis. Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2017; Abertura dos Envelopes: às 09:15 horas do dia 25 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaipolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaipópolis, 11/07/2017. Benedito Bento Marques, Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 462702

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 132/2017

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 25 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 11 de julho de 2017.

Celso Nunes Goulart Junior
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 462705

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 035/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br
As propostas serão abertas às 14h30min do dia 26 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 11 de julho de 2017.

Celso Nunes Goulart Junior
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 462730

Jaraguá do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017 INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL

Processo de inscrição e seleção para a concessão de Bolsa Desportiva Municipal destinada a atletas e paratletas no Município de Jaraguá do Sul, referente ao ano de 2017

O Prefeito do Município de Jaraguá do Sul e a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 11.322/2017 de 26 de abril de 2017, tornam público que estão abertas às inscrições para o Bolsa Desportiva Municipal para Atletas e Paratletas de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 11.322/2017 de 26 de abril de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

##TEX O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 11 de julho de 2017.

231,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 11 de julho de 2017.



EST. MUN. DE SAN CARLOS
SECRETARÍA DE ECONOMÍA
DIRECCIÓN GENERAL DE ECONOMÍA
DIRECCIÓN DE ECONOMÍA Y FINANZAS
DIRECCIÓN DE ECONOMÍA Y FINANZAS

El presente documento tiene por objeto informar a la Junta Municipal de San Carlos de la situación de la deuda municipal y de las acciones que se están realizando para su saneamiento. La información contenida en este documento es de carácter confidencial y no debe ser divulgada a terceros sin el consentimiento expreso de la Secretaría de Economía y Finanzas. La información contenida en este documento es de carácter confidencial y no debe ser divulgada a terceros sin el consentimiento expreso de la Secretaría de Economía y Finanzas. La información contenida en este documento es de carácter confidencial y no debe ser divulgada a terceros sin el consentimiento expreso de la Secretaría de Economía y Finanzas.

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
DIRECCIÓN GENERAL DE ECONOMÍA
DIRECCIÓN DE ECONOMÍA Y FINANZAS
DIRECCIÓN DE ECONOMÍA Y FINANZAS
DIRECCIÓN DE ECONOMÍA Y FINANZAS

Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>222</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 223
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/07/2017 14:13:51
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4416527
Data prevista de publicação: 12/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9996399	INEXIGIBILIDADE 06-2017 LABORATÓRIO FMS.rtf	d66b225a864971e27828d63a65bdce7b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Imprensa Nacional

Imprensa Nacional
Serviço de Recrutamento de Oficiais

Comprovante de Recebimento Envio Eletrônico de Matrículas

Página Principal

A Imprensa Nacional recebeu do(a) **Imprensa Nacional** o(s) envio(s) de matrículas em formato eletrônico para a publicação de matrículas em cartilhas.

Data de envio: 11/07/2017 14:11:51
Origem: Prefeitura Municipal de Itineópolis
Operador: JUIZ DE PAZ RONALDO PEREIRA
Ofício: 441025
Data prevista de publicação: 11/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial, Seção 2
Forma de pagamento: empenho

As matrículas enviadas somente serão publicadas no site e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise em relação à legislação de publicação de matrículas nos termos do Ofício.

Matrículas

Valor	Tamanho (mm)	Quantidade	Atividade (s)	Observações
R\$ 331,38	7,00	48000		
	7,00	48000		
				Total de matrículas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Un. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Nr.: 2169/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 224
 Compra Direta Nr.: 1411/2017
 Data da Compra: 10/07/2017
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2652)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
 CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE JULHO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		231,28	231,28
(Valores expressos em Reais R\$)						
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

Irineópolis, 10 de Julho de 2017

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/FMS/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 26/07/2017 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens, materiais de limpeza e produção de higienização, materiais hospitalares, equipamentos de enfermagem e médicos para as novas Unidades de Saúde (Liri, Jardim Elizabete I e II), bem com reequipar as demais unidades, Vigilância Epidemiológica, CEM, Farmácia Municipal, SAMU, Centro de Castração, Vigilância Alimentar e Nutricional. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 11 de julho de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência à saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2017, seção 3, página 231, nº 130, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS - SC**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos para uso dos profissionais das equipes da Saúde da Família-ESFs da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, até as 09:00 do dia 25/07/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 25/07/2017, às 09h15. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Itaiópolis, 10 de julho de 2017.
BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017/FMS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EPI PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia 25 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 26 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 25 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí - SC, 11 de julho de 2017.
CELSONUNES GOMES JUNIOR
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

EXTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 13:30 hs do dia 27 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 14:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:00 hs do dia 07 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 423.590,00 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS ao longo de 12 (doze) meses, destinados para tratamento de pacientes portadores de úlceras varicosas, escaras, pós cirúrgicos com rejeição, C.A. de pele, atendidos nos curativos domiciliares e para pacientes através de Ordem Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 hs do dia 28 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:45 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 668.879,50 (seiscientos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TIPO: menor preço GLOBAL
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de CHASSI E SERVIDORES TIPO LÂMINA, COM GARANTIA DE 3 ANOS, destinados para atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital e Anexo IX - Termo de Referência dos produtos licitados.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 28 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Orçamento estimado da aquisição: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades no município de Jaraguá do Sul - SC, em conformidade com os Anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:15 hs do dia 26 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 08:45 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:00 hs do dia 03 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: 1.628.052,41 (um milhão seiscientos e vinte e oito mil cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 660690 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela prefeitura, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, ITEM 07 - R\$ 10,98, e ITEM 69 - R\$ 8,96; Os itens 06, 12, 19 e 85 restaram FRACASSADOS.

Joinville-SC, 10 de julho de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS
Diretora Executiva

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de julho de 2017 14:41
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok, recebido.

Em 11/07/2017 14:29, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 14/2017 para publicação dia 12 de julho de 2017

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Atenciosamente,

Kely Sati

Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

Licitação Prefeitura de Itanópolis

De: [unreadable]
Enviado em: [unreadable]
Para: [unreadable]
Assunto: [unreadable]
Anexo: [unreadable]

Olá,
Segue em anexo o Edital nº 11/2017 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática para o município de Itanópolis.
O Edital encontra-se disponível no link: [http://www.itanopolis.pr.gov.br/licitacao/licitacao.asp?licitacao=11](#)
Atenciosamente,
Andressa Bordin
Agente Administrativa
Prefeitura Municipal de Itanópolis

ok, recebido

Em 11/07/2017 às 10:59, Licitação Prefeitura de Itanópolis escreveu:

Bom dia

Segue em anexo o Edital nº 11/2017 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática para o município de Itanópolis.

Atenciosamente
Andressa Bordin
Agente Administrativa
Prefeitura Municipal de Itanópolis



Balança comercial positiva no agronegócio

Setor atinge melhor resultado para o mês junho desde 2014

O superávit comercial do agronegócio brasileiro passou de US\$ 7,22 bilhões em junho de 2016 para US\$ 8,12 bilhões em junho de 2017. O resultado é o segundo maior da série histórica para meses de junho abaixo apenas de junho de 2014, quando atingiu US\$ 8,40 bilhões. Os dados foram divulgados segunda-feira, 10, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimen-

No último mês, as exportações brasileiras do agronegócio atingiram US\$ 9,27 bilhões, superando em 11,6% o resultado do mesmo período de 2016. Já as importações registraram crescimento de 6,1%, totalizando US\$ 1,16 bilhão em junho deste ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



matoso.com
INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Rua Matos Costa, 699
89.400-000 - Porto União - SC
Tel. / Fax (42) 3522-3723
matoso@matoso.com
www.matoso.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO N.º 14/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.
Aprova a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, para prestar serviços laboratoriais a pacientes usuários do SUS. A empresa compromete-se em disponibilizar profissionais, bem como equipamentos necessários para satisfazer as condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2016 - Credenciamento nº 04/2017. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de exames solicitados contendo nome e assinatura do paciente. Cumpra-se.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar Prestação de Serviços de Assistência a Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de exames, e o alto custo com a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos exames no laboratório da Unidade Sanitária, também não possui adequação conforme RDC 302 e a falta de recursos humanos.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente atendam as condições do poder público.

A contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, I da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 08/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JOSE LUIZ ESTACIO CPF: 861.469.399-00
Endereço: FAXINAL PAULA FREITAS-PR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo: 10,003

Devedor: ADEMIR DA SILVA RIBEIRO CPF: 97056235972
Endereço: RUA DAS ACACIAS 85 JOAO PAULO II UNIAO DA VITORIA-PR
Descrição do TFCHEA BANCARIATTI, DESC
Nº Protocolo: 10,192

Devedor: GLACI DULZ CPF: 177.734.079-91
Endereço: AVBENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 563 UNIÃO #227, O DA VITÓRIA #2-PR
Descrição do TFCHEA BANCARIATTI, DESC
Nº Protocolo: 10,193

Devedor: ELIAS KUCHINSKI ME CNPJ: 02542620000188
Endereço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO 421 UNIAO DA VITORIA-PR
Descrição do TFCHEA BANCARIATTI, DESC
Nº Protocolo: 10,199

Devedor: EVERTON ANTONIO DILKIN CNPJ: 17898023000168
Endereço: R PROF AMAZILIA 360 UNIAO DA VITORIA-PR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo: 10,214

Prazo para Pagamento até 13/07/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 11 de Julho de 2017

Publicação Legal

Concessão da Licença Ambiental de Operação

Ipê Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 81.584.971/0001-28, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA a licença Ambiental de Operação nº 4640/2017, para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes de origem vegetal e mineral. Localizado na Rua Mato Grosso, 50, Centro, Município: Irineópolis, Santa Catarina.

Publicação Legal

Concessão da Licença Ambiental de Operação

Ipê Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 81.584.971/0001-28, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA a Licença Ambiental de Operação nº 4362/2017, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Localizado na Rua Mato Grosso, 50, Centro, Município: Irineópolis, Santa Catarina.

Assine O Iguassu.

Assine credibilidade.

Apenas R\$ 261,00 ao ano.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2017 - IL

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 11/07/2017

Folha: 17 Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 228

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2017
- b) Licitação Nr.: 6/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 20/07/2017
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA - ME (7551)

1 EXAMES DE LABORATÓRIO - TABELA SUS - GRUPO 2 - SUBGRUPO 02- FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE 01 A 12	MES	12,00	0,0000	1,00	12,00
---	-----	-------	--------	------	-------

Total do Fornecedor: 12,00

Total Geral: 12,00

Irineópolis, 20 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2017 - IL

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 11/07/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 229

Folha: 1/1

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2017
- b) Licitação Nr.: 6/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 20/07/2017
- e) Data da Adjudicação: 20/07/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

						(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item		
<u>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA - ME (7551)</u>							
1 EXAMES DE LABORATÓRIO - TABELA SUS - GRUPO 2 - SUBGRUPO 02- FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE 01 A 12	MES	12	-	1,00	12,00		
					Total do Fornecedor:	12,00	
					Total Geral:	12,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.056.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)

Irineópolis, 20 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 3280/2017

Decreto nº 3280/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme a descrição seguinte:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS		
2.056 – Media e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.00.00.00.00.0282 (68)	Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0282 (65)	Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS		
2.056 – Media e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
4.4.90.00.00.00.00.0282 (73)	Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 28/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME.

Objeto: Para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS.

Vigência: 20.07.2017 a 19.07.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 14/2017 – Inexigibilidade nº. 06/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 29/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Karin Jaqueline Wagner ME.

Objeto: REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Vigência: 18.08.2017 a 17.08.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 17/2017 – Inexigibilidade nº. 07/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2017 RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Retificação

Na publicação do dia 25/08/2017, pagina 233, Edição nº 2327, onde lê-se contrato nº 28/2017, leia-se contrato nº 29/2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME.

Irineópolis, 20 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2017

PORTARIA Nº 300/2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso

Estado de Santa Catarina
Fl. nº 230
A
Comissão Permanente de Licitação





CONTRATO Nº 28-2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. **Giseli Kempinski**, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, estabelecida na rua Professora Amazília, n.º 710, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, CNPJ n.º 07.598.164/0001-01, pelo seu representante, Sr. Pablo Dorneles Scaramela, sob n.º de CPF 020.330.449-71 e RG 6.045.444-2, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente “**CONTRATADO(A)**”, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º. 11/2016, modalidade Credenciamento, Processo Licitatório n.º 14/2017, Inexigibilidade n.º 06/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) **CONTRATADO(A)** declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do **CONTRATANTE**, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será credenciar pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Segundo: o laboratório responsável, deverá permanecer de sobreaviso durante todo o período sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) **CONTRATADO(A)** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: O(A) **CONTRATADO(A)** será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos ao **CONTRATADO(A)**, pelo **CONTRATANTE**, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento n.º 04/2016, onde o Fundo Municipal de Saúde pagará ao laboratório, mediante produção decorrente dos exames realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos exames realizados, tudo conforme consta da tabela SUS e também ao Decreto n.º 2674/2014 anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) **CONTRATADO(A)**, através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da



documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o dia 25 do mês em curso a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização do exame, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 04/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

documentos por serem elaborados em função do que indicam em correspondência bilâncio do

Parágrafo Primeiro: Quando os pagamentos não forem feitos em 15 de abril de cada

Parágrafo Segundo: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Terceiro: Quando os valores recebidos em função de operações de

Parágrafo Quarto: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Quinto: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Sexto: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Sétimo: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Oitavo: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Nono: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Décimo: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Décimo Primeiro: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Décimo Segundo: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o

Parágrafo Décimo Terceiro: Quando o produto das vendas de bens e serviços estiver em desacordo com o



c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- ✓ 2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- ✓ 2.032 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0214 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica;
- ✓ 2.056 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0215 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obrigações do contratado:

- a) O CONTRATADO(A) não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- b) Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pelo SUS;
- c) Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
- d) Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- e) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- f) Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



- g) Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
- j) Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- l) executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- m) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- n) permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- o) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.


E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


Irineópolis (SC), 20 de julho de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GISELE KEMPINSKI
Contratante


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
GALILEU LTDA ME
PABLO DORNELES SCARAMELA
Contratada/o

Testemunhas


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO



ANEXO

DECRETO Nº. 2674/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.
“DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de exames laboratoriais, especialmente para realização de exames os quais a Tabela SUS se encontra defasada e que foram atualizados através da criação da Tabela Municipal de valores de Exames Laboratoriais, aprovada através da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006/2014, conforme justificativa da Gestora do Fundo Municipal de Saúde Giseli Kempinski.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (a comprovação de regularidade para com a Fazenda federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

III - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

IV - Qualificação Técnica:

- a) Declaração de disponibilidade do equipamento/veículo, devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- c) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre



aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes exames e valores para fins de credenciamento:

EXAMES	TABELA MUNICIPAL
Antiendomisio	39,00
Antígeno Carcinoembriogênico	43,70
Antitireoglobulina	32,00
Carbamazepina	37,00
Cortisol	34,50
Ckmb	23,00
Dhea	24,50
Espermograma	23,00
Estradiol	23,00
Ferritina	28,00
FSH	14,90
Hemoglobina Glicosilada	15,00
Hemograma	4,80
Hepatite A IGG	23,00
Hepatite A IGM	23,00
Hormônio de crescimento	25,00
Hormônio luteinizante	15,00
IGE	20,00
IGF1	24,00
PSA Livre	46,00
PSA Total	34,50
Progesterona	24,00
Prolactina	19,55
Rotavírus	20,00
Testosterona	24,00
TSH	19,55
T3	14,95
T4 1	14,95
Vitamina B12	23,00
Vitamina D	73,94

§ 1º Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os serviços de exames laboratoriais que não relacionados no caput deste artigo serão credenciados pelos valores constantes da Tabela SUS, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 26 de Setembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

GOVERNOR GENERAL'S OFFICE
GOVERNMENT OF CANADA

Le 27 novembre 1967
 Le 27 November 1967

The following table shows the estimated expenditures for the fiscal year 1967-68, as approved by the House of Commons on November 14, 1967.

The total estimated expenditures for the fiscal year 1967-68 are \$1,000,000,000. This amount is divided into two main categories: (a) operating expenses, and (b) capital expenditures. The operating expenses are further divided into three sub-categories: (i) salaries and wages, (ii) other personnel expenses, and (iii) other operating expenses. The capital expenditures are divided into two sub-categories: (i) construction, and (ii) equipment.

Category	Estimated Expenditure (\$)
Salaries and Wages	400,000,000
Other Personnel Expenses	150,000,000
Other Operating Expenses	250,000,000
Construction	100,000,000
Equipment	100,000,000
Total	1,000,000,000

The above table is based on the best available information and is subject to change. The actual expenditures for the fiscal year 1967-68 may differ from the estimated expenditures shown in this table.

This document is prepared for the use of the public and is not intended to be used for any other purpose. It is the property of the Government of Canada and is loaned to you. It and its contents are not to be distributed outside your organization.

GOVERNOR GENERAL'S OFFICE
GOVERNMENT OF CANADA



ANEXO

“Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, estando organizado em grupo, subgrupo e forma de organização:

Grupo: 02 –procedimentos com finalidade diagnóstica

Subgrupo: 02- Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de organização: 01- Exames bioquímicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68

សម្រាប់ការប្រើប្រាស់ប្រព័ន្ធគ្រប់គ្រងធនធាន

របាយការណ៍ស្តីពីការប្រើប្រាស់ធនធាន

សម្រាប់រយៈពេល ០១ ខែ ០១ ឆ្នាំ ២០២០

អាសយដ្ឋាន: ផ្លូវលេខ ១១១ ភ្នំពេញ កម្ពុជា
 លេខទូរស័ព្ទ: ០៩៧ ៧៧៧ ៧៧៧
 លេខទូរស័ព្ទ: ០៩៧ ៧៧៧ ៧៧៧

០១/២០២០

របាយការណ៍ស្តីពីការប្រើប្រាស់ធនធាន (RHR) គឺជាឯកសារសំខាន់មួយដែលបង្ហាញពីការប្រើប្រាស់ធនធានរបស់ក្រុមហ៊ុន ក្នុងរយៈពេល ០១ ខែ ០១ ឆ្នាំ ២០២០ ដោយយោងទៅលើការប្រើប្រាស់ធនធានដែលបានកំណត់ទុកក្នុងកិច្ចព្រមព្រៀងស្តីពីការប្រើប្រាស់ធនធាន (RHR) ដែលបានចុះហត្ថលេខាដោយភាគីទាំងពីរ។

ល.រ	ឈ្មោះ	ឈ្មោះ	ទំហំ
០១
០២
០៣
០៤
០៥
០៦
០៧
០៨
០៩
១០
១១
១២
១៣
១៤
១៥
១៦
១៧
១៨
១៩
២០
២១
២២
២៣
២៤
២៥
២៦
២៧
២៨
២៩
៣០
៣១
៣២
៣៣
៣៤
៣៥
៣៦
៣៧
៣៨
៣៩
៤០
៤១
៤២
៤៣
៤៤
៤៥
៤៦
៤៧
៤៨
៤៩
៥០

សម្រាប់ការប្រើប្រាស់ប្រព័ន្ធគ្រប់គ្រងធនធាន (RHR) គឺជាឯកសារសំខាន់មួយដែលបង្ហាញពីការប្រើប្រាស់ធនធានរបស់ក្រុមហ៊ុន ក្នុងរយៈពេល ០១ ខែ ០១ ឆ្នាំ ២០២០ ដោយយោងទៅលើការប្រើប្រាស់ធនធានដែលបានកំណត់ទុកក្នុងកិច្ចព្រមព្រៀងស្តីពីការប្រើប្រាស់ធនធាន (RHR) ដែលបានចុះហត្ថលេខាដោយភាគីទាំងពីរ។

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 237



0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	2,01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
0202010724	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	4,42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Código	Nome	Tot. Amb.
0202020010	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73

CONTRATO Nº 28-2017 – EXAMES LABORATORIAIS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA ME



0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@vahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 239
Comissão Municipal de Licitação

0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO(CH50)	9,25
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR CADOR)	80,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25

CONTRATO Nº 28-2017 – EXAMES LABORATORIAIS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA ME

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 240



Comissão Permanente de Licitação

0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS	9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOSEIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN- BARR	2,83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	9,25

STATE OF TEXAS

COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE

REPORT OF THE COMMISSIONERS

FOR THE YEAR ENDING DECEMBER 31, 1900

Page	Section	Description	Amount
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

APPROVED AND FORWARDED: COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 241
A
Comissão Prorrogatória de Contratos

0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG) IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	10,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 242
Comissão Permanente de Licitação

0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Código	Nome	Tot. Amb.
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04



0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR OMATOGRAFIA)	3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONANA URINA	2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Código	Nome	Tot. Amb.
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21



0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH)	8,96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINAC (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA(T3)	8,71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica

0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51

0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 09 - Exames em outros líquidos biológicos



Código	Nome	Tot. Amb.
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090159	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
0202090191	MIELOGRAMA	5,79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, EISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 10 - Exames de genética

Código	Nome	Tot. Amb.
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/TECNICA DE BANDAS)	32,48

0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 11 - Exames para triagem neonatal

Código	Nome	Tot. Amb.
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU 4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE CONTROLE/ DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 12 - Exames imunohematológicos

Código	Nome	Tot. Amb.
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

